



PARTE IPODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR n. 566, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera e insere dispositivos na Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 6º, da Lei Complementar n. 454 de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os cargos efetivos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I e II integram a carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana.” **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o art. 8º, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, ficando acrescentado o parágrafo único, Incisos I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os cargos integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana são de provimento efetivo, dependendo de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Os integrantes da carreira executam as atribuições previstas no artigo 9º, de forma privativa e exclusiva de Estado, e possuem as prerrogativas preconizadas no artigo 10, ambos desta Lei Complementar, dentre outras atribuições relacionadas à execução das ações de auditoria operacional, auditoria técnico-operacional e fiscalização em atividades locais, empresas e serviços relacionados ao Sistema Viário, Sistema de Mobilidade e Acessibilidade Urbana e Sistemas de Transportes, bem como, ao lançamento de taxas decorrentes do poder de polícia administrativa municipal, em sua área de competência, previstas no Código Tributário Municipal e outras legislações específicas, em conformidade com o grau de complexidade das ações e serviços e o grau de conhecimento do servidor, nas seguintes áreas:

- I - Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I: profissional enquadrado na forma dos artigos 72 e 73 desta Lei Complementar, apto a realizar atividades relacionadas à execução das ações de auditoria técnico-operacional e fiscalização em atividades, locais, empresas e serviços relacionados ao Sistema Viário, Sistema de Mobilidade e Acessibilidade Urbana e Sistemas de Transportes, bem como, o desempenho de poder de polícia administrativa;
- II - Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II: profissional graduado em nível superior apto a realizar atividades relacionadas à execução das ações de auditoria

operacional e fiscalização em atividades, locais, empresas e serviços relacionados ao Sistema Viário, Sistema de Mobilidade e Acessibilidade Urbana e Sistemas de Transportes, bem como, o desempenho de poder de polícia administrativa. ” **(NR)**

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 15, da Lei Complementar n. 454 de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana é integrada pelos cargos efetivos identificados pelas categorias funcionais de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I e II. ” **(NR)**

Art. 4º Fica alterado o art. 17, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A estrutura vertical da categoria funcional da carreira de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana corresponde às 4 (quatro) classes, atendidos os seguintes requisitos:

- I - Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I:
- a) terceira classe - classe inicial: graduação em nível médio;
- b) segunda classe: curso de tecnologia ou sequencial;
- c) primeira classe: graduação em nível superior;
- d) classe especial: uma pós-graduação na área de mobilidade urbana.
- II - Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II:
- a) terceira classe - classe inicial: graduação em nível superior;
- b) segunda classe: uma pós-graduação em nível de especialização;
- c) primeira classe: duas pós-graduações em nível de especialização, sendo uma delas, obrigatoriamente, na área de mobilidade urbana;
- d) classe especial: um título de mestrado ou doutorado.

§ 1º Poderá ser aceito curso de graduação em nível superior para classificação da alínea 'b', do inciso I deste artigo, bem como a mesma graduação ser aceita para classificação da alínea 'c' deste mesmo inciso.

§ 2º O curso de pós-graduação aceito para classificação da alínea "b" do inciso II deste artigo, poderá ser utilizado para a movimentação da alínea 'c'. ” **(NR)**

PREFEITA.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes	Secretário Munic. de Saúde.....	Marcelo Luiz Brandão Vilela
Vice-Prefeita.....	Camilla Nascimento de Oliveira	Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania	
Procuradora-Geral do Município	Cecília Saad Cruz Rizkallah		Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Especial da Casa Civil		Secretária Executiva da Mulher	Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
.....	Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes	Secretária Executiva da Juventude	Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais		Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande	
.....	Ulisses da Silva Rocha		Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Controlador-Geral do Município	Elton Dione de Souza	Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários	
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social			Claúdio Marques Costa Júnior
.....	Anderson Gonzaga da Silva Assis	Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..	
Secretário Munic. da Fazenda	Isaac José de Araujo		Berenice Maria Jacob Domingues
Secretária Munic. de Administração e Inovação	Andréa Alves Ferreira Rocha	Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....	
Secretário Especial de Articulação Regional	Darci Caldo		Paulo da Silva
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas		Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito	Ciro Vieira Ferreira
.....	Catiana Sabadin Zamarrenho	Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação	
Secretária Especial de Licitações e Contratos	Gracieth Abrahão Costa Santos		Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos		Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura	Valdir João Gomes de Oliveira
.....	André de Moura Brandão	Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes	
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável	Ademar Silva Júnior		Maicon Luiz Mommad
Secretário Munic. de Educação.....	Lucas Henrique Bitencourt de Souza	Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande	
			João Henrique Lima Bezerra

Art. 5º Fica alterado o art. 18, da Lei Complementar n. 454 de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O quantitativo de vagas das classes verticais dos cargos da carreira de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana obedecerá aos seguintes limites:

I - Para o cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I:

- a)** na terceira classe, 100% (cem por cento);
- b)** na segunda classe, 70% (setenta por cento);
- c)** na primeira classe, 50% (cinquenta por cento);
- d)** na classe especial, 40% (quarenta por cento).

II - Para o cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II:

- a)** na terceira classe, 100% (cem por cento);
- b)** na segunda classe, 70% (setenta por cento);
- c)** na primeira classe, 50% (cinquenta por cento);
- d)** na classe especial, 40% (quarenta por cento). ” **(NR)**

Art. 6º Fica alterado o art. 19, da Lei Complementar n. 454 de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O ingresso na carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana ocorrerá mediante o concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á, exclusivamente, na Classe Vertical Terceira e Classe Horizontal A do cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II, mediante comprovação, dos requisitos previstos em lei, além dos seguintes: ” **(NR)**

Art. 7º Fica alterado o § 2º, do art. 20, da Lei Complementar n. 454 de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)
.....

§ 2º Durante o curso de formação que durar mais de 30 (trinta) dias, poderá ser concedida ao candidato uma bolsa auxílio, proporcional aos dias do curso, sem que caracterize vínculo empregatício e sem obrigação previdenciária, no valor de até 100% (cem por cento) do vencimento inicial do cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II. ” **(NR)**

Art. 8º Fica alterado o caput do art. 27, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Visando otimizar os serviços prestados pelos servidores integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana, bem como possibilitar a economia de recursos públicos, salvaguardar o interesse público e cumprir os princípios estabelecidos no art. 3º, desta Lei Complementar, poderá, mediante autorização expressa do diretor presidente do órgão municipal de transporte e trânsito, ser instituído o regime híbrido de trabalho. ” **(NR)**

Art. 9º Fica alterado o art. 31, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. As demais disposições sobre o regime híbrido deverão ser regulamentadas

por meio de ato normativo do Diretor-Presidente do órgão municipal de transporte e trânsito. ” **(NR)**

Art. 10. Fica alterado o art. 34, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A promoção horizontal por antiguidade é a progressão funcional do servidor integrante da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana, que se dará através da movimentação do servidor de uma classe horizontal para a imediatamente superior, com percentual de 5% (cinco por cento), com base no tempo de serviço prestado como servidor municipal, observando-se os seguintes requisitos:

I - para a classe B, estar na classe A e contar com 3 (três) anos de tempo efetivo de serviço nessa classe;

II - para a classe C, estar na classe B e contar com 3 (três) anos de tempo efetivo de serviço nessa classe;

III - para a classe D, estar na classe C e contar com 6 (seis) anos de tempo efetivo de serviço nessa classe;

IV - para a classe E, estar na classe D e contar com 6 (seis) anos de tempo efetivo de serviço nessa classe;

V - para a classe F, estar na classe E e contar com 6 (seis) anos de tempo efetivo de serviço nessa classe;

VI - para a classe G, estar na classe F e contar com 6 (seis) anos de tempo efetivo de serviço nessa classe;

VII - para a classe H, estar na classe G e contar com 5 (cinco) anos de tempo efetivo de serviço nessa classe. ” **(NR)**

Art. 11. Fica alterado o caput do § 2º, do art. 44, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)
.....

§ 2º das classes verticais do Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I:” **(NR)**

Art. 12. Acrescenta o § 3º ao art. 44, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)
.....

§ 3º das classes verticais do Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II:

a) na terceira classe, inicial;

b) na segunda classe, 15% (quinze por cento) sobre o vencimento da terceira classe;

c) na primeira classe, 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da segunda classe;

d) na classe especial, 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da primeira classe.” **(NR)**

Art. 13. Fica alterada a redação do art. 48, e revogados seus incisos I e II, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Constitui vantagem financeira indenizatória do servidor da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana, as previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal e Indenização de Transporte, prevista nesta Lei Complementar.” **(NR)**

Art. 14. Fica alterado o art. 51, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Os servidores ativos integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana, nomeados ou designados para o exercício de cargo em comissão ou funções de confiança, desde que em função de chefia para as funções de carreira, desde que em atividades correlatas às atribuições desta lei, dentro do órgão municipal de transporte e trânsito, receberão o adicional de fiscalização municipal preconizado e calculado nesta Lei Complementar, além dos demais benefícios financeiros, decorrentes da nomeação ou função designada.” **(NR)**

Art. 15. Acrescenta o Parágrafo único ao art. 54, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. (...)
.....

Parágrafo Único. O disposto neste artigo destina-se exclusivamente à

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
LEIS	01
SECRETARIAS	05
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11
ATOS DE PESSOAL	14
ATOS DE LICITAÇÃO	24
ÓRGÃOS COLEGIADOS	25
PODER LEGISLATIVO	26
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	26

identificação das situações funcionais, não implicando reserva, exclusividade ou vinculação dos cargos em comissão e das funções de confiança nele mencionados aos servidores integrantes da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana, cuja nomeação e designação observarão a legislação geral aplicável, os requisitos do respectivo cargo ou função e o interesse da Administração.” **(NR)**

Art. 16. Fica alterado o inciso III, do art. 61, Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 61.**

III - VI = Valor do vencimento inicial do cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I, classe vertical terceira e classe horizontal A;” **(NR)**

Art. 17. Fica alterado o §1º, do art. 63, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 63. (...)**
.....

§ 1º A indenização de transporte será devida ao servidor ocupante dos cargos da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana mediante autorização do titular da pasta.” **(NR)**

Art. 18. Fica alterado o caput do art. 64, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 64.** A indenização de transporte será devida mensalmente aos ocupantes dos cargos da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana, e poderá ser concedida até o limite de 1/3 (um terço) do valor do seu Adicional de Fiscalização Municipal.” **(NR)**

Art. 19. Fica inserido o Capítulo V-A, Da Gratificação, Seção I, da Gratificação de Bônus de Eficiência, na Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022.

“**CAPÍTULO V-A**
DA GRATIFICAÇÃO

Seção I
Da Gratificação de Bônus de Eficiência” (NR)

Art. 20. Fica alterado o caput do art. 67, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 67.** Fica instituída a Gratificação de Bônus de Eficiência na atividade de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana, aos Auditores Fiscais de Mobilidade Urbana, como incentivo, estímulo ao aumento da eficiência e prêmio pelo êxito na efetivação e superação de metas estabelecidas. ” **(NR)**

Art. 21. Fica alterada a Seção Única Do Enquadramento para fins de transformação, constante no Título VII, Das Disposições Transitórias, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Seção I**
Do Quadro em Extinção e da Transição” (NR)

Art. 22. Fica alterado o art. 72, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 72.** O cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande passa a ser denominado como Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I.” **(NR)**

Art. 23. Fica alterado o art. 73, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 73.** O enquadramento funcional dos servidores ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I será realizado tomando-se por referência a situação funcional existente, observados os critérios estabelecidos no art. 74.

Parágrafo único. O enquadramento previsto neste artigo restringe-se ao cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I e não implica enquadramento, ascensão, transposição, aproveitamento, transformação ou qualquer outra forma de provimento derivado para o cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II” **(NR)**

Art. 24. Ficam alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso II e o § 3º do art. 74, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 74. (...)**
.....

II -

a) na data da publicação desta Lei Complementar na terceira classe do cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I;

b) reposicionamento dos servidores nas classes verticais superiores a inicial em conformidade com a qualificação profissional e respeitando o quantitativo de vagas previsto em cada classe vertical, utilizando os critérios de desempate quando for o caso.” **(NR)**
.....

§ 3º As disposições da alínea “b”, inciso II do caput deste artigo, por implicarem em aumento de despesa, ficam condicionadas à observância dos limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como à verificação da não incidência nas condutas vedadas pela retromencionada Lei e do não enquadramento na condição de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal n. 101/2000. ” **(NR)**

Art. 25. Fica alterado o art. 76, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 76.** Fica estabelecido, na data de publicação desta Lei Complementar, como vencimento da classe horizontal A dos cargos da carreira de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana os valores fixados no Anexo II desta Lei Complementar. ” **(NR)**

Art. 26. Ficam alterados os Anexos II e III, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passam a vigorar conforme o anexo desta Lei Complementar.

Art. 27. Fica inserida a Seção II, Da Transição e da Readequação do Quadro de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana e artigos 75-A até 75-D, no Título VII, Das Disposições Transitórias, na Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Seção II**

Da Transição e da Readequação do Quadro de Auditoria Fiscal de Mobilidade Urbana

Art. 75-A. Fica instituída a reestruturação gradual da carreira de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana, mediante a extinção progressiva dos cargos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I e a criação proporcional dos cargos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II, observadas as disposições desta Lei Complementar, a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas orçamentárias aplicáveis.

§ 1º Os cargos ocupados de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I passam a integrar quadro em extinção.

§ 2º A instituição do cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II não implica reenquadramento, ascensão, transposição, aproveitamento, transformação ou qualquer outra forma de provimento derivado.

§ 3º O provimento do cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II dependerá exclusivamente de aprovação em concurso público específico.

Art. 75-B. Ficam extintos os cargos vagos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I existentes na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º Os cargos ocupados extinguir-se-ão automaticamente quando ocorrer a respectiva vacância, vedado novo provimento.

§ 2º Consideram-se hipóteses de vacância aquelas previstas na legislação estatutária municipal.

§ 3º O Poder Executivo publicará ato declaratório contendo apenas a consolidação do quantitativo de cargos extintos e remanescentes, sem natureza constitutiva.

Art. 75-C. A cada grupo de 4 (quatro) cargos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I extintos será criado, por força desta Lei Complementar, 1 (um) cargo de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II, até o limite máximo de 37 (trinta e sete) cargos.

§ 1º Os quantitativos inferiores a quatro permanecerão acumulados para a etapa subsequente.

§ 2º A criação decorre diretamente desta Lei Complementar, não dependendo de autorização discricionária do Poder Executivo.

Art. 75-D. O provimento dos cargos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II dependerá, cumulativamente, da existência de cargo criado e vago, aprovação em concurso público, disponibilidade orçamentária e financeira, observância da Lei Complementar Federal nº 101/2000, autorização na legislação orçamentária quando exigida e inexistência de vedação legal.

Parágrafo único. A existência de cargo criado não gera direito subjetivo à abertura de concurso ou à nomeação. ” **(NR)**

Art. 28. Ficam revogados, na íntegra, os artigos:

I - art. 49, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022.

II - art. 75, da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022.

Art. 29. O enquadramento que trata o caput do art. 73 da Lei Complementar n. 454, de 29 de abril de 2022 será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da publicação desta Lei Complementar.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

“ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N. 454, DE 29 DE ABRIL DE 2022
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE
AUDITORIA FISCAL DE MOBILIDADE URBANA

TABELA 1 - AUDITOR FISCAL DE MOBILIDADE URBANA I

CLASSE VERTICAL	CLASSE HORIZONTAL							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Especial	4.049,89	4.252,40	4.464,99	4.688,27	4.922,67	5.168,82	5.427,24	5.698,60
Primeira	1.840,86	1.932,91	2.029,54	2.131,03	2.237,58	2.349,46	2.466,93	2.590,27
Segunda	1.314,90	1.380,65	1.449,68	1.522,16	1.598,27	1.678,19	1.762,09	1.850,20
Terceira	1.095,75	1.150,54	1.208,06	1.268,47	1.331,89	1.398,49	1.468,41	1.541,83

Tabela 2 - Auditor de Mobilidade Urbana II

CLASSE VERTICAL	CLASSE HORIZONTAL							
	A	B	C	D	E	F	G	H
Especial	7.374,54	7.743,27	8.130,43	8.536,95	8.963,80	9.411,99	9.882,58	10.376,72
Primeira	5.267,53	5.530,90	5.807,45	6.097,82	6.402,71	6.722,85	7.058,99	7.411,94
Segunda	4.051,94	4.254,54	4.467,27	4.690,63	4.925,16	5.171,42	5.429,99	5.701,49
Terceira	3.523,43	3.699,60	3.884,58	4.078,81	4.282,75	4.496,89	4.721,73	4.957,82

"ANEXO III
Quadro de Cargos Efetivos (Situação Inicial)

Denominação do Cargo	Quantitativo	Situação
Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I	66 cargos	Quadro em extinção. Vedado novo provimento. Os atuais ocupantes permanecem no cargo até a ocorrência da vacância.
Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II	20 cargos	Cargos efetivos criados por esta Lei Complementar, providos exclusivamente mediante concurso público.

Observação: Os 82 cargos vagos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I existentes na data da publicação da Lei Complementar são extintos imediatamente. Desses, 80 cargos extintos correspondem à criação inicial de 20 cargos de Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II, remanescendo saldo de 2 cargos extintos para futura compensação.

ANEXO III-A
Demonstrativo da Regra de Transição

Fase	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana I	Auditor Fiscal de Mobilidade Urbana II	Regra Aplicável
Situação anterior à Lei	148 cargos	0	66 ocupados e 82 vagos.

Situação inicial após a Lei	66 cargos	20 cargos	Extinção dos 82 cargos vagos; criação inicial de 20 cargos; saldo de 2 cargos extintos.
Desenvolvimento da transição	Redução gradual	Acréscimo gradual	A cada 4 cargos de Auditor I extintos por vacância, cria-se 1 cargo de Auditor II.
Situação final	0 cargos	37 cargos	Conclusão da reestruturação da carreira.

(NR)

LEI n. 7.683, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as categorias de Técnico Radiologista e Técnico de Imobilização Ortopédica.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao vencimento-base dos detentores dos cargos de Técnico Radiologista e Técnico de Imobilização Ortopédica os respectivos valores:

I - R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) em agosto de 2026;

II - R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) em agosto de 2027;

III - R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) em agosto de 2028.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.684, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização das tabelas de vencimentos dos profissionais da educação integrantes do quadro permanente de pessoal do magistério do Município de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de implementação da reposição correspondente à atualização anual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério relativa ao exercício de 2026, prevista na Lei Municipal n. 7.119, de 4 de outubro de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 7.523, de 17 de novembro de 2025, ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Município de Campo Grande - MS, tendo como referência os valores vigentes no mês de agosto de 2026, nos seguintes percentuais e períodos:

I - tabela salarial referente à competência de setembro de 2026, contemplando a implementação de 2% (dois por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026, na forma do Anexo I desta Lei;

II - tabela salarial referente à competência de dezembro de 2026, contemplando a implementação de 1,40% (um vírgula quarenta por cento), totalizando 3,40% (três vírgula quarenta por cento), em relação aos valores vigentes em agosto de 2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2026, na forma do Anexo II desta Lei;

III - tabela salarial referente à competência de janeiro de 2027, contemplando a implementação da parcela final de 2% (dois por cento), completando a percentual total de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), em relação aos valores vigentes em agosto de 2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027, na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Os percentuais previstos nos incisos I, II e III deste artigo têm como base de cálculo os valores vigentes no mês de agosto de 2026, não incidindo cumulativamente entre si.

Art. 2º As tabelas constantes dos Anexos I, II e III desta Lei substituem, nos respectivos períodos de vigência, as tabelas de vencimentos anteriormente aplicáveis aos cargos nelas especificados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária e fiscal aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros:

I - a contar de 1º de setembro de 2026, quanto ao Anexo I;

II - a contar de 1º de dezembro de 2026, quanto ao Anexo II;

III - a contar de 1º de janeiro de 2027, quanto ao Anexo III.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
Vigência a partir de 1º de setembro de 2026

Tabela 1 - Cargo de Professor com 40 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
PH-1	6.139,08	6.384,65	7.023,11	7.725,42	8.497,97	9.347,76	10.282,54	11.310,79
PH-2	9.208,65	9.577,00	10.534,70	11.588,17	12.746,98	14.021,68	15.423,85	16.966,24
PH-3	10.129,52	10.534,70	11.588,17	12.746,99	14.021,68	15.423,85	16.966,24	18.662,86
PH-4	11.050,29	11.492,30	12.641,53	13.905,69	15.296,26	16.825,88	18.508,47	20.359,32
PH-5	11.970,77	12.449,60	13.694,56	15.064,02	16.570,42	18.227,46	20.050,21	22.055,23

Tabela 2 - Cargo de Professor com 20 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
PH-1	3.069,54	3.192,32	3.511,55	3.862,71	4.248,98	4.673,87	5.141,26	5.655,39
PH-2	4.604,32	4.788,49	5.267,34	5.794,08	6.373,49	7.010,83	7.711,92	8.483,11
PH-3	5.064,77	5.267,36	5.794,10	6.373,51	7.010,86	7.711,94	8.483,14	9.331,45
PH-4	5.525,14	5.746,14	6.320,76	6.952,83	7.648,11	8.412,93	9.254,22	10.179,64
PH-5	5.985,37	6.224,79	6.847,26	7.531,99	8.285,19	9.113,71	10.025,08	11.027,59

Tabela 3 - Cargo de Especialista em Educação com 36 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
EE-1	8.830,10	9.183,30	10.101,63	11.111,80	12.222,98	13.445,27	14.789,80	16.268,78
EE-2	10.154,62	10.560,81	11.616,89	12.778,57	14.056,43	15.462,07	17.008,28	18.709,11
EE-3	11.077,68	11.520,79	12.672,87	13.940,15	15.334,17	16.867,58	18.554,34	20.409,78
EE-4	12.000,44	12.480,46	13.728,51	15.101,36	16.611,49	18.272,64	20.099,91	22.109,90

Tabela 4 - Cargo de Especialista em Educação com 18 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
EE-1	4.415,04	4.591,64	5.050,81	5.555,89	6.111,47	6.722,62	7.394,88	8.134,37
EE-2	5.077,31	5.280,40	5.808,44	6.389,28	7.028,21	7.731,03	8.504,13	9.354,55
EE-3	5.538,82	5.760,38	6.336,42	6.970,06	7.667,06	8.433,77	9.277,15	10.204,86
EE-4	6.000,22	6.240,23	6.864,25	7.550,68	8.305,75	9.136,32	10.049,95	11.054,95

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
Vigência a partir de 1º de dezembro de 2026

Tabela 1 - Cargo de Professor com 40 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
PH-1	6.223,35	6.472,28	7.119,51	7.831,46	8.614,60	9.476,07	10.423,67	11.466,04
PH-2	9.335,05	9.708,45	10.679,29	11.747,22	12.921,94	14.214,14	15.635,55	17.199,11
PH-3	10.268,55	10.679,29	11.747,22	12.921,94	14.214,14	15.635,55	17.199,11	18.919,02
PH-4	11.201,96	11.650,04	12.815,05	14.096,55	15.506,21	17.056,83	18.762,51	20.638,76
PH-5	12.135,08	12.620,48	13.882,53	15.270,78	16.797,86	18.477,64	20.325,41	22.357,95

Tabela 2 - Cargo de Professor com 20 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
PH-1	3.111,67	3.236,13	3.559,75	3.915,72	4.307,30	4.738,02	5.211,83	5.733,01
PH-2	4.667,52	4.854,22	5.339,64	5.873,60	6.460,96	7.107,06	7.817,77	8.599,54
PH-3	5.134,29	5.339,66	5.873,62	6.460,99	7.107,08	7.817,79	8.599,57	9.459,53

PH-4	5.600,97	5.825,01	6.407,51	7.048,26	7.753,09	8.528,40	9.381,24	10.319,36
PH-5	6.067,52	6.310,22	6.941,25	7.635,37	8.398,91	9.238,80	10.162,68	11.178,95

Tabela 3 - Cargo de Especialista em Educação com 36 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
EE-1	8.951,30	9.309,35	10.240,28	11.264,31	12.390,74	13.629,82	14.992,80	16.492,08
EE-2	10.294,00	10.705,76	11.776,33	12.953,97	14.249,36	15.674,30	17.241,73	18.965,90
EE-3	11.229,73	11.678,92	12.846,81	14.131,49	15.544,64	17.099,10	18.809,01	20.689,91
EE-4	12.165,15	12.651,76	13.916,94	15.308,63	16.839,49	18.523,44	20.375,79	22.413,37

Tabela 4 - Cargo de Especialista em Educação com 18 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
EE-1	4.475,64	4.654,66	5.120,13	5.632,14	6.195,36	6.814,89	7.496,38	8.246,02
EE-2	5.146,99	5.352,87	5.888,16	6.476,98	7.124,67	7.837,14	8.620,86	9.482,94
EE-3	5.614,85	5.839,44	6.423,39	7.065,72	7.772,30	8.549,53	9.404,48	10.344,93
EE-4	6.082,58	6.325,88	6.958,47	7.654,32	8.419,75	9.261,72	10.187,89	11.206,68

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
Vigência a partir de 1º de janeiro de 2027

Tabela 1 - Cargo de Professor com 40 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
PH-1	6.343,72	6.597,47	7.257,22	7.982,94	8.781,23	9.659,35	10.625,29	11.687,82
PH-2	9.515,61	9.896,23	10.885,85	11.974,44	13.171,88	14.489,07	15.937,98	17.531,78
PH-3	10.467,17	10.885,86	11.974,44	13.171,88	14.489,07	15.937,98	17.531,78	19.284,96
PH-4	11.418,64	11.875,38	13.062,92	14.369,21	15.806,13	17.386,75	19.125,42	21.037,96
PH-5	12.369,80	12.864,59	14.151,05	15.566,15	17.122,77	18.835,04	20.718,55	22.790,40

Tabela - Cargo de Professor com 20 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
PH-1	3.171,85	3.298,73	3.628,60	3.991,46	4.390,61	4.829,67	5.312,64	5.843,90
PH-2	4.757,80	4.948,11	5.442,92	5.987,21	6.585,93	7.244,53	7.968,98	8.765,88
PH-3	5.233,59	5.442,94	5.987,23	6.585,96	7.244,55	7.969,01	8.765,91	9.642,50
PH-4	5.709,31	5.937,68	6.531,45	7.184,59	7.903,05	8.693,36	9.562,69	10.518,96
PH-5	6.184,88	6.432,28	7.075,51	7.783,06	8.561,36	9.417,50	10.359,25	11.395,17

Tabela 3 - Cargo de Especialista em Educação com 36 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
EE-1	9.124,44	9.489,41	10.438,35	11.482,19	12.630,41	13.893,45	15.282,79	16.811,07
EE-2	10.493,11	10.912,83	12.004,12	13.204,53	14.524,98	15.977,48	17.575,22	19.332,75
EE-3	11.446,94	11.904,81	13.095,29	14.404,82	15.845,31	17.429,84	19.172,82	21.090,10
EE-4	12.400,46	12.896,48	14.186,12	15.604,74	17.165,21	18.881,73	20.769,90	22.846,89

Tabela 4 - Cargo de Especialista em Educação com 18 horas semanais

Nível	Classe							
	A	B	C	D	E	F	G	H
EE-1	4.562,21	4.744,70	5.219,17	5.741,08	6.315,19	6.946,71	7.641,38	8.405,52
EE-2	5.246,55	5.456,41	6.002,05	6.602,26	7.262,48	7.988,73	8.787,60	9.666,36
EE-3	5.723,45	5.952,39	6.547,63	7.202,39	7.922,63	8.714,89	9.586,38	10.545,02
EE-4	6.200,23	6.448,24	7.093,06	7.802,37	8.582,60	9.440,87	10.384,95	11.423,45

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 249/2026.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Empresa Dois Amores Garden Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações

aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n 106/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 031467/2025-68, cujo procedimento foi homologado em 13/8/2026 pela Prefeita Municipal Sra. Adriane Barbosa Nogueira Lopes, tendo sua lavratura autorizada no documento de fls 1300 O Termo de Contrato foi analisado nos autos do Processo Administrativo SEI n. 136518/2026-28.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e marmitas, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 96.992,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 4200F Secretaria Mun. Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolv Econ., Turístico e Sustentável SEMADES; Fonte de recurso: 3 RECURSOS DE CONVÊNIOS; Elem. Desp.: 33903941 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; Prog de Trabalho: 2703000000 23 691 23 2006.

ASSINATURAS: Ademar Silva Júnior e Ana Carolina Rossi de Moraes.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 14, DE 22/1/2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CGA Negócios e Distribuição Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125, da Lei n. 14.133/2021 e justificativa anexa ao Processo Administrativo SEI n. 070480/2025-32.

OBJETO: O acréscimo na quantidade do item 1 a 5 e no valor total do Contrato n. 14, de 22 de janeiro de 2026.

ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido os percentuais descritos na quantidade do item 1 a 5 e de 21,70630590399843% (por cento) no valor total do Contrato n. 14/2026, correspondente a R\$ 32.061,59 (trinta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), passando de R\$ 147.706,34 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 179.767,93 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme justificativa.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 14/2026, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza, Cléia Garcia Alves de Sousa e Rubens José de Sousa.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-82-S-FMS, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Águia Morena de Redução de Danos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 45410/2024-11.

OBJETO: A concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto de fortalecimento das ações de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS e hepatites virais; respeito às diversidades; promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV e ADVOCACY e promoção do controle social em temas relacionados às IST/HIV/AIDS.

PRAZO: 6 (meses) após o repasse da primeira parcela.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 10.305.01.4007, Elemento de Despesa Custeio 33903982, Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Fonte TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Edna Flores de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-208-S-FMS, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 017270/2025-16.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o tratamento do paciente renal crônico e pagamento de profissional Assistente Social. Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS - ABREC.

PRAZO: 12 (meses) após a publicação do extrato de parceria.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Custeio 33504305 - MES, Unidade Gestora: 1035S FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02496/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Maria Aparecida Albuquerque Arroyo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-234-S-FMAS, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Asilo São João Bosco.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/ MS n. 010/2026, publicada no Diogrande n. 8.261, de 19/3/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 085407/2026-46.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO: 8.244.7.4012, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 1 660 3110 06.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Isislene Gomes Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-235-S-FUNDAC, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC e a União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 120333/2026-00.

OBJETO: Realizar a 38ª Noite da Poesia, visando estimular o aprimoramento da produção literária no segmento poesia em Campo Grande-MS e no Brasil.

PRAZO: 1-1-2026 a 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: 13.391.54.4065, Elemento de Despesa Custeio 33504307 - PARCELA, Unidade Gestora Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO DIRETA - PMCG.

ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira e Ricardo Guedes Kumm.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-236-S-FMS, CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS e o Instituto Brasileiro de Inovações Pro sociedade Saudável CEN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 119210/2026-18.

OBJETO: O Projeto Prevenção em Rodas promoverá a conscientização sobre ISTs, HIV/AIDS e hepatites virais por meio de orientações sobre práticas sexuais seguras e da distribuição de insumos de prevenção. A aquisição de um veículo popular garantirá o atendimento direto a 100 pessoas ao longo da execução do projeto.

PRAZO: 12 (meses) após a publicação do extrato de parceria.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 1500.100.200.10.122.4001, Elemento de Despesa Investimento 44504299 - MES, Unidade Gestora 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02825/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.

ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Clemencia Bitancourt Donatti.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-243-S-SEMED, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a APM EMEI Cleomar Baptista dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 29952/2026-52.

OBJETO: A Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI CLEOMAR BAPTISTA DOS SANTOS, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2026 a 31-12-2026.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 12 365 19 2001, Elemento de Despesa Custeio 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fonte RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICACÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Karoline Lemos da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 65/2026 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos/ SEFAZ, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência de Intimação Fiscal, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem

cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	RAZÃO
00242888006	29.828.112/0001-17	TAJES E ACCO LTDA

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFAZ, **com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.
Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e, procedentes os Autos de Infração e Notificações de Lançamento e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.
Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS – JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 – centro, nesta.
Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/NLD
097827/2026-75	CRB ENGENHARIA LTDA	26167600-1	003636/26
097389/2026-45	AJC SERVICOS LTDA - EPP	17234500-0	003473/26
097793/2026-19	HELIO BRITO SOARES	18285800-5	003385/26
097787/2026-61	HELIO BRITO SOARES	18285800-5	003384/26
105163/2026-25	ONDA FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULACAO LTDA	30410800-2	010-000034/2026
116251/2026-52	GEOVANI FERREIRA SANTOS	15044000-9	010000010/2026 010000011/2026

Campo Grande. MS, 28 de setembro de 2026

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 15/2025-38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 15/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.945, de 30 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatas regularmente aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para exercerem função temporária de **GESTOR ADMINISTRADOR**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Inovação – **na Gerência de Processo Seletivo Simplificado - no Paço Municipal** - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande/MS, conforme a relação nominal, o local, a data e o horário informados no Anexo Único deste Edital, para receberem **ORIENTAÇÕES** quanto à documentação necessária ao preenchimento da vaga e à efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2025-38

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATAS
DATA: 30 de setembro de 2026
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Gerência de Processo Seletivo Simplificado/SEMADI – Paço Municipal
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campo Grande –MS

FUNÇÃO: GESTOR ADMINISTRADOR

Classificação	Candidata
12	ANDRESSA CLEMENTE FERREIRA
13	DALINY PERES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 006/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela

de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento – Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei nº 2.909/1992 - É vedada a prática de queimada nos terrenos baldios e quintais, sendo obrigação do proprietário as medidas necessárias para evita-la, ficando responsável nos casos de sua ocorrência. MULTA = R\$ 1.695,25 a R\$ 6.781,00

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 006/2026

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
PAULO MAKOTO KURASHIGE	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 08	143	30	547309	A
PAULO MAKOTO KURASHIGE	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 08	143	29	547310	A

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 065/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 12 da Lei nº 2.909/1992 - É proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública. MULTA = R\$ 1.695,25 a R\$ 6.781,00
B) Art. 79 da Lei nº 2.909/1992 - Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente. MULTA = R\$ 10.171,50 a R\$ 20.343,00
C) Art. 18, § 1º da Lei nº 2909/1992 - Por não conservação do passeio público (calçada). MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
D) Art. 5º da Lei nº 2.909/1992 - Por utiliza ou ocupar logradouro publico com atividade não permitida. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50
E) Art. 16 da Lei nº 2.909/1992 - Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 065/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
AMABILE VALQUIRIA SANTOS DA SILVA VANELI	CARLOTA / VILA MORUMBI SECCAO A	14	04	547086	A
ANASTACIA INGRID MESA DE ARRUDA	TIRADENTES / LOTEAMENTO LOTEAMENTO MUNICIPAL NUCLEO TIRADENTES	19	05	547136	A
ANTONIO DO OLIVAL FILHO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	07	20	547159	C
BRDU CAMPO GRANDE 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	SAO CONRADO / LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE	17	05	547181	E
CARLOS HENRIQUE DE BRITO GOMES	PANAMA / PARQUE PARQUE RESIDENCIAL DOS BANCARIOS	04	01	546826	A
CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	88	10	547303	A
CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	88	11	547301	A
CLUBE LACOS DE AMOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	03	547037	E
CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	04	543722	E
CRIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	05	543724	E
EDA VARGAS LOBATO DIAS	TIRADENTES / RESIDENCIAL JARDIM FLAMBOYANT	06	03	546992	A
ESPOLIO DE DEOLINDA PEREIRA DA ROCHA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	08	03	547166	E
ESPOLIO DE JOAO MIRANDA	SANTO AMARO / VILA ALMEIDA 2 SECCAO	55	06	544209	D
EZEQUIAS LUIZ DE MATOS	MATA DO SEGredo / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	14	547070	E
FABIANO SOARES HOLZMANN	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	51	09	547152	E

FAMILIARE PARTICIPACOES LTDA	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	10	547073	E
FAMILIARE PARTICIPACOES LTDA	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	11	547072	E
FIDELIDADE SAUDE CARTAO DE DESCONTO LTDA	- / BAIRRO CENTRO	-	-	546971	B
G2 CONSTRUCOES LTDA	POPULAR / JARDIM JARDIM AEROPORTO	67	22	546868	A
GILBERTO MUNHOZ CORDEIRO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	59	04	547156	A
GISELLE DE OLIVEIRA CRUZ ROCCO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	10	02	547160	E
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	21	547189	E
JH3 EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	PARATI / JARDIM JARDIM DAS NACOES	39	03	543720	E
JULIANO DE OLIVEIRA FELIPE	TIRADENTES / RESIDENCIAL JD FLAMBOYANT II	02	11	546987	A
KAMILA DE REZENDE LOPES	VILASBOAS / JARDIM JARDIM MANSUR	31	09	546742	A
LEANDRO BUCELI ZANDONA	NOVA CAMPO GRANDE / LOTEAMENTO NOVA CAMPO GRANDE BL 01	03	01	547272	E
LUCIANO BERTAN	ESTRELA DALVA / LOTEAMENTO TAQUARAL BOSQUE	01	07	546519	E
LUCILENE FERREIRA DE MELO GARCIA	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	12	547071	E
LUIZ CARLOS ARTEMAN	MATA DO SEGREDO / JARDIM JARDIM DAS CEREJEIRAS	23	15	547177	E
MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	SEMINARIO / BAIRRO PORTAL DO GRAMADO	06	29	546881	E
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	10	547030	E
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	11	547029	E
MARCELO SEBA SAIGALI	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	53	25	547141	E
MARILENE FURSTS	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	04	547098	E
MELISSA SAORI KAVAZOKO KAWATA	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	41	547068	E
MIRTES PEREIRA MACHADO	PIONEIROS / BAIRRO BAIRRO UNIVERSITARIO SECCAO C Q	15	16	547027	D
NELSON KAMIYA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	46	18	547147	A
NF IMOVEIS LTDA	PANAMA / LOTEAMENTO RESIDENCIAL BUZIOS	10	08	547179	E
OASIS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	AREA	1L	547317	E
OTTILIO DOMINGUES SOBRINHO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	19	10	547138	E
Q10 HOLDING LTDA	SANTA FE / BAIRRO VIVENDAS DO BOSQUE	18	10	544501	C
ROCCO E SOLER IMOVEIS LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	-	B2B	547322	E
ROCCO E SOLER IMOVEIS LTDA	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	-	B2A	547320	E
SERGIO URIS DA SILVA	MARGARIDA / VILA CATARINA II	01	11	546545	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	02	547261	E
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	03	547258	E
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSIONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	04	547255	E
SILVIO AREVALLO	CRUZEIRO / VILA SILVIA 2 SECCAO	01	17	543748	E
SILVIO AREVALLO	CRUZEIRO / VILA SILVIA 2 SECCAO	01	17	543750	C
SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ NANTES	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	20	547192	E
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1C	547213	E
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1D	547215	E

TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1E	547211	E
VALDEMIR ANTUNE	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	78	25	547308	E
VILEDPAULINA JUNGES	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	02	547033	E

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 066/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. MULTA = R\$ 3.390,50 a R\$ 13.562,00
B) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. MULTA = 33,91 por metro de testada
C) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteirços e mantê-los em perfeito estado de conservação. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
D) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 066/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ANA YIMIKO KOJIMA	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	50	547066	A
ASSOC DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCION DE CAMPO GRANDE MS	NASSER / LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA NEVES	12	25	546946	A
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	13	547089	A
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	13	547090	B
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	14	547088	B
CARLOS ALFREDO LANTERI	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	23	14	547087	A
CELSO BAPTISTA OGATHA TABOSA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	25	A1	546962	A
CLUBE LACOS DE AMOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	03	547036	C
CLUBE LACOS DE AMOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	03	547035	A
CONSTRUTORA DEGRAU LTDA – ME	CARLOTA / PROXIMO PROGRESSO	AREA	A1A	546905	A
DIESELMAR COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	131	17	545871	A
EDGAR CAMARGO ALVES	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	25	547075	B
EDGAR CAMARGO ALVES	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	26	547076	B
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	06	04	547026	A
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	06	05	547025	A
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	12	12	547024	A
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	12	11	547023	A
ESPOLIO DE AUDE COELHO LEITE	NASSER / VILA NOSSA SENHORA APARECIDA	18	13	547022	A
EZEQUIAS LUIZ DE MATOS	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	19	14	547069	A
FABIO LUIS DE ABREU	MARGARIDA / VILA MARGARIDA	11	05	546548	A
JOSEFA MARIA RAMOS MIERE	SOBRINHO / VILA ESPANHOLA	23	A6	546848	D
JOSEFA MARIA RAMOS MIERES	SOBRINHO / VILA ESPANHOLA	23	A6	546849	B

LUCIANO BERTAN	ESTRELA DALVA / LOTEAMENTO TAQUARAL BOSQUE	01	07	546518	A
LUCIANO BERTAN	ESTRELA DALVA / LOTEAMENTO TAQUARAL BOSQUE	01	07	546520	C
LUCINDA DUQUE GONCALVES	NOVOS ESTADOS / JARDIM JARDIM MONTEVIDEU	14	17	545124	A
M.Z. AGRO PASTORIL E COMERCIO LTDA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	14	02	547084	A
M.Z. AGRO PASTORIL E COMERCIO LTDA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	14	02	547085	C
MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	SEMINARIO / BAIRRO PORTAL DO GRAMADO	06	29	546880	A
MANOEL M DA MOTTA S E OUTROS	SEMINARIO / BAIRRO PORTAL DO GRAMADO	06	29	546882	C
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	10	547031	C
MANOEL SANTOS ASSENCAO JUNIOR	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	39	11	547038	C
MARCELO LUIZ QUARTEIRO	MARGARIDA / JARDIM JARDIM MARABA	08	24	546539	A
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	AERO RANCHO / JARDIM JARDIM DAS HORTENSIAS III	48	13	546978	A
MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	AERO RANCHO / JARDIM JARDIM DAS HORTENSIAS III	48	13	546979	C
MARILENE FURSTS	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	04	547099	A
MARILENE FURSTS	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	04	547097	C
MELISSA SAORI KAVAZOKO KAWATA	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	41	547067	A
NF IMOVEIS LTDA	CARLOTA / JARDIM RESIDENCIAL JARDIM ITAPEMA	05	10	546954	C
ORLAMAR TEIXEIRA GREGORIO	CARLOTA / VILA CARLOTA	19	11	546961	A
SANDRA MARA TABORDA SERRA	MATA DO SEGREDO / LOTEAMENTO NORTH PARK	12	24	547074	B
VILED A PAULINA JUNGES	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	02	547034	C
VILED A PAULINA JUNGES	RITA VIEIRA / PARQUE RITA VIEIRA	20	02	547032	A
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	05	547094	A
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	05	547095	B
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	04	547093	B
WILLIAM ZORNITTA	CARLOTA / VILA PORTINHO FREDERICO PACHE	15	04	547091	A
WILSON SOUZA FONTOURA	PANAMA / LOTEAMENTO JARDIM MATHILDE	01	31	546839	A
WILSON SOUZA FONTOURA	PANAMA / LOTEAMENTO JARDIM MATHILDE	01	31	546840	C

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 067/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação. MULTA = R\$ 33,91 por metro de testada
B) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. MULTA = R\$ 3.390,50 a R\$ 13.562,00
C) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. MULTA = 33,91 por metro de testada
D) Art. 11 da Lei nº 2.909/1992 - Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público. MULTA = R\$ 678,10 a R\$ 3.390,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 067/2026					
PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ADRIANA CALDERARO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 07	81	24	547278	C
AIDES DE SOUZA ARANDA	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM ANACHE	0F	11	547232	D
ANA LIDIA PARTEL OLIVEIRA	TIRADENTES / RESIDENCIAL ITATIAIA	06	02	547028	B
ANEES SALIM SAAD REP. LUIZ ANTONIO SAAD	JARDIM DOS ESTADOS / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	0C	547096	C
BRDU CAMPO GRANDE 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	SAO CONRADO / LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIGUEIRAS DO PARQUE	17	05	547182	A
CAIOBA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TIRADENTES / LOTEAMENTO LOTEAMENTO MUNICIPAL NUCLEO TIRADENTES	01	17	547146	A
CEZARIO FIGUEIREDO NETO	NOVA CAMPO GRANDE / LOTEAMENTO NOVA CAMPO GRANDE BL 01	05	16	547265	B
CID JOSE NETO	CENTRO / JARDIM VILA CIDADE	-	00	547194	B
CLEYTON MARCOLINO DA SILVA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO TIRADENTES	27	11	547157	A
DAVID`S UNDERTAKE EMPREENDIMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	10	05	547243	D
ESPOLIO DE DEOLINDA PEREIRA DA ROCHA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	08	03	547167	A
ESPOLIO DE DEOLINDA PEREIRA DA ROCHA	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	08	03	547165	B
ESPOLIO DE MARIA LOURDES LOPES BACHA	GLORIA / VILA CASTELO	07	12	547019	C
ESPOLIO DE MARIA LOURDES LOPES BACHA	GLORIA / VILA CASTELO	07	11	547018	C
FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	14	12	547275	B
FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	14	13	547274	B
FRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	14	14	547273	B
GODOFREDO GONCALVES RABELO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	08	02	547241	B
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	21	547187	A
IRLANDA CABRAL COELHO E CIA LTDA	SEMINARIO / JARDIM SEMINARIO II	02	16	543778	B
IRLANDA CABRAL COELHO E CIA LTDA	SEMINARIO / JARDIM SEMINARIO II	02	16	543779	C
JOAO BATISTA DOS SANTOS	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	09	08	547266	B
KAMILA DE REZENDE LOPES	VILASBOAS / JARDIM JARDIM MANSUR	31	09	546741	A
LEANDRO BUCELI ZANDONA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	03	01	547271	A
LEANDRO BUCELI ZANDONA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	03	01	547270	B
MARCELO MASSUNARI SATO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	18	22	547277	B
MARCO AURELIO SAMPAIO	TIRADENTES / BAIRRO BAIRRO REGINA	09	07	547196	C
MATOS NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	12	07	547247	B
NELLY MARTINS E OUTRO	CENTRO / JARDIM VILA CIDADE	-	00	547195	B
NF IMOVEIS LTDA	PANAMA / LOTEAMENTO RESIDENCIAL BUZIOS	10	08	547180	A
PAULO PENKO NETO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	10	02	547269	B
PAULO SIUFI JUNIOR	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 06	18	17	547276	B
ROSALINA HERCULANO DOS SANTOS	TIRADENTES / LOTEAMENTO MUNICIPAL CAVAN	03	12	547132	A
SEBASTIAO OTACILIO DE JESUS	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	12	06	547248	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	02	547260	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	02	547259	B

SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	03	547257	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	03	547256	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIAN	14	04	547254	A
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	04	547253	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	09	547252	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	08	547251	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	07	547250	B
SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA ELIANE	14	07	547249	B
SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ NANTES	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	20	547190	B
SOLANGE PEREIRA DE QUEIROZ NANTES	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	20	547191	A
TONICO MASSUDA	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL 01	08	23	547268	B
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1E	547117	B
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1D	547118	B
TRIANON ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	AMERICA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	A1C	547116	B

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 066/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data:27/08/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Transferência aos entes Federativos para o pagamento dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias Comp. 08/2026	SESAU/FMS	1.685.840,00
TOTAL					1.685.840,00

Julinei Herão Ferreira
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal
de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 067/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

Data: 31/08/2026

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde Parcela Única	SESAU/FMS	74.930,20
02	MS/FNS	SUS- Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Comp. 08/2026	SESAU/FMS	413.973,88
TOTAL					488.904,08

Julinei Herão Ferreira
Gerente Financeiro

Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal
de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), torna pública a abertura do credenciamento abaixo sob o regime da Lei 14.133/2021:

CREDENCIAMENTO: 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 111246/2026-53

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, ANATOMOPATOLÓGICOS, IMUNOHISTOQUÍMICOS, RECEPTORES TUMORAIS E LÍQUOR (LCR), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU).

HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os documentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico: gcm@sesau.campogrande.ms.gov.br, ou caso necessário, por correspondência, mediante AR, para a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), situada na Rua Bahia, 280 - Centro, Campo Grande - MS, em dias úteis, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A primeira análise da documentação de habilitação será divulgada após 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do aviso de abertura do credenciamento no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE. A divulgação das análises subsequentes será realizada 10 (dez) dias úteis após a entrega.

VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: O edital de credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação do aviso de credenciamento, podendo ser republicado enquanto permanecer a necessidade pública, mantendo os credenciados, salvo em caso de descredenciamento.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: Os interessados que desejarem participar do credenciamento poderão acessar os seguintes endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br/app/editais>; e <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

As demais informações sobre a obtenção do edital poderão ser adquiridas através do telefone (67)2020-1639 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min. Todas as referências de horário previstas no edital, no aviso e durante a realização do credenciamento seguirão o horário local (MS).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026

MOACIR FRANK DA COSTA
Presidente da Comissão



ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

N. 24/2026

Data: 25/09/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
1	MDS FNAS	/ SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco MAC	SAS / FMAS	292.189,04
2	MDS FNAS	/ SUAS - Sistema Único de Assist. Social	Bloco PSB – Proteção Social Básica	SAS / FMAS	260.018,42
TOTAL					552.207,46

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2026.

Glauciélen Salmeron Canhete
Gerente de Fundos
Especiais da Assistência

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.482, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DAS UNIDADES RECEBEDORAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA/CAMPO GRANDE/MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SAS, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – CESAN, na qualidade de Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Campo Grande/MS, considerando o disposto na Resolução Normativa SAS nº 58/2026, de 7 de agosto de 2026, que dispõe sobre os critérios de credenciamento das Unidades Recebedoras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Campo Grande/MS, publicada no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE n. 8.423, de 11 de agosto de 2026, republicada no DIOGRANDE nº 8.465, de 15 de setembro de 2026, e considerando a análise da documentação apresentada no período estabelecido, TORNA PÚBLICO o resultado do processo de credenciamento das Unidades Recebedoras do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Campo Grande/MS, nos termos do art. 15 da Resolução Normativa SAS nº 58/2026.

1. DAS UNIDADES HABILITADAS

- 1.1 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs
- 1.ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MARIA – CNPJ nº 10.452.750/0001-58;
 - 2.ASSOCIAÇÃO ANANDAMÓYI – CNPJ nº 10.144.573/0001-42;
 - 3.ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ACPD – CNPJ nº 33.089.558/0001-44;
 - 4.ASSOCIAÇÃO CAMILLE FLAMMARION – CNPJ nº 73.806.432/0001-68;
 - 5.ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA – ASFA – CNPJ nº 05.448.826/0001-31;
 6. ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ – CNPJ nº 86.185.220/0012-05;
 7. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A FAMÍLIA PROJETO +1 – CNPJ nº 06.008.195/0001-00;
 8. ASSOCIAÇÃO DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – APSF – CNPJ nº 02.629.025/0001-84;
 9. ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI – AEEMT – ESCOLA ESPECIAL COLIBRI – CNPJ nº 33.741.612/0001-94;
 10. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – AMDEFMS – CNPJ nº 28.205.812/0001-92;
 11. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE – AMA – CNPJ nº 26.824.425/0001-09;
 12. ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO MATO GROSSO DO SUL – AOMS – CNPJ nº 97.332.779/0001-84;
 13. ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA ATIVA – EVA – CNPJ nº 07.008.750/0002-30;
 14. ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM – AFBFB – CNPJ nº 42.592.324/0001-06;
 15. ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS – CNPJ nº 06.112.128/0001-23;
 16. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE ÁGUIA – CNPJ nº 19.965.216/0001-10;
 17. ASSOCIAÇÃO PROJETO DEUS É DEZ – CNPJ nº 33.746.558/0001-70;
 18. ASSOCIAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ASSOMAT – CNPJ nº 03.387.373/0001-55;
 19. ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA – CNPJ nº 22.273.256/0001-05;
 20. CASA DA CRIANÇA PENIEL – CNPJ nº 97.352.645/0001-25;
 21. CASA DE MARIA – CNPJ nº 07.023.312/0001-60;
 22. CASA DE PASSAGEM RESGATE – UNIDADE 1 – CNPJ nº 31.608.563/0001-90;
 23. CASA DE PASSAGEM RESGATE – UNIDADE 2 – CNPJ nº 31.608.563/0001-90;
 24. CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56;
 25. CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA “LAR VOVO MILOCA” – CNPJ nº 02.955.706/0001-32;
 26. CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL PALOTINAS – CPROSPAL – CNPJ nº 17.593.322/0001-94;
 27. COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE – CNPJ nº 01.367.712/0001-06;
 28. EDUCANDÁRIO GETÚLIO VARGAS – CNPJ nº 03.224.599/0001-35;
 29. FRATERNIDADE DESPERTAR – CNPJ nº 05.704.941/001-20;
 30. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO – IDE – CNPJ nº 03.733.967/0001-70;
 31. FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS – FMB – CNPJ nº 02.388.293/0001-51;
 32. INSTITUTO DE APOIO, CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO – ACIESP – CNPJ nº 18.801.945/0001-78;
 33. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRO SOCIAL – IDEPS – CNPJ nº 29.768.758/0001-56;
 34. INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER – CNPJ nº 25.028.825/0001-45;
 35. INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E CUIDAR – ISAC – CNPJ nº 44.120.593/0001-03;
 36. MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO GRANDENSE – MASC – CNPJ nº 05.692.869/0001-68;
 37. SOCIEDADE ASSISTENCIAL MEIMEI – CNPJ nº 86.816.196/0001-02;
 38. OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN – CNPJ nº 02.054.553/0001-52;
 39. PROJETO SOM E VIDA – CNPJ nº 28.518.911/0001-07;
 40. VIVER BEM LAR PARA IDOSOS – CNPJ nº 41.042.822/0001-12.

1.2 UNIDADES PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –HABILITADAS

1. CRAS Indubrasil – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
2. CRAS “Albino Coimbra Filho” – Jardim Aeroporto – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
3. CRAS “Valéria Lopes da Silva” – Popular – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
4. CRAS “Severino Imperador Palazuelos” – Zé Pereira – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
5. CRAS “Emiliano Chaves Lima” – Vila Nasser – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
6. Centro de Múltiplas Referências e Convivência do Idoso – Jacques da Luz – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
7. CRAS “Alair Barbosa de Rezende” – Moreninha II – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
8. CC “Leila Jallad Dias” – Botafogo – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
9. CRAS “Dr. Fauze Duailibi Amizio” – Canguru – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
10. CRAS “Carlinda Pereira Contar” – Nossa Senhora Aparecida – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
11. CRAS São Conrado – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
12. CRAS Guanandi – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
13. CRAS Vila Gaúcha – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
14. CC Tijuca II – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
15. Centro de Convivência do Idoso – CCI Elias Lahdo – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
16. CRAS “Profª Adevar da Costa Lolli Guetti” – Aero Rancho – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
17. CRAS Los Angeles – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
18. CRAS “Rosa Adri” – Dom Antônio – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
19. CCI “Edmundo Sheuneman” – Piratininga – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
20. CRAS “Henedina Hugo Rodrigues” – Vida Nova – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
21. CRAS “Margarida Simões Correa Neder” – Estrela Dalva – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
22. CC Colúmbia – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
23. CRAS “João Renato Pereira Guedes – Picolé” – Estrela do Sul – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
24. CRAS “Lili Fernandes da Cunha” – Jardim Moema – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;

25. CRAS “Teófilo Knapik” – Tiradentes – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
26. CRAS “Hercules Mandetta” – Noroeste – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
27. CC Itamaracá – CNPJ nº 03.501.506/0001-06;
28. Centro de Convivência do Idoso “Adalgisa de Paula Ferreira”–Vovó Ziza–CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
29. CRAS “Ivo de Souza” – Anhandui – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
30. Unidade Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência – CENTRO DIA – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
31. Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua – CENTRO POP – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
32. Unidade de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – UAIFA I (CETREMI) – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
33. Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – UAICA I – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
34. Unidade de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – UAICA II – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
35. Unidade de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – UAICA III Feminino – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
36. Unidade de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente – UAICA IV – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
37. Unidade de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva Municipal I – CNPJ nº 03.501.509/0001-06;
38. Unidade de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva Municipal II – CNPJ nº 03.501.509/0001-06.

2. DAS UNIDADES INABILITADAS

- 1.INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - CNPJ Nº 15.528.821/0001-72

Campo Grande, 25 de setembro de 2026.

Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária de Assistência Social e Cidadania - SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 4, DE 19 DE MAIO DE 2021, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB) E MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO – LEI N. 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; NO “DESPACHO”, EXARADO PELA ENTÃO COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DA PLANURB, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024; NO “RELATÓRIO TÉCNICO N. 66/2025”, ELABORADO PELA DIRETORIA DE URBANISMO DESTA ENTIDADE AUTÁRQUICA, EM 25 DE AGOSTO DE 2025; NO “DESPACHO”, EXARADO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA PLANURB, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025; NO “DESPACHO”, EXARADO PELA DIRETORIA DE URBANISMO DESTA ENTIDADE AUTÁRQUICA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025; E NOS DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90585/2020-87.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, CONFORME ORIENTAÇÕES DA SEMED E DA SISEP, A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO DO CRONOGRAMA E DO ENDEREÇO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO QUE RECEBERÁ A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 1.1, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO TERMO DE COMPROMISSO N. 4/2021, PELA ORA COMPROMITENTE, CONFORME A SEGUIR: 1.1 A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO EM 334,80M² (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) REGINA VITORAZZI SABBEN, LOCALIZADA À RUA ZULMIRA BORBA, S/N., BAIRRO NOVA LIMA, REGIÃO URBANA DO SEGREDO, NESTA CAPITAL.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMO ADITIVO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO, E AS AÇÕES DAR-SE-ÃO DA SEGUINTE FORMA: 2.1. A COMPROMITENTE PODERÁ, CASO JULGUE NECESSÁRIO, ELABORAR OS PROJETOS, DESDE QUE TENHA A APROVAÇÃO FINAL DOS REFERIDOS DOCUMENTOS PELA SISEP; 2.2. A OBRA OBJETO DESTES TERMO ADITIVO DEVERÁ SER INICIADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DAS APROVAÇÕES PELA SISEP.

RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO N. 4/2021, DESDE QUE NÃO CONFLITEM COM O PRESENTE INSTRUMENTO.

ASSINATURAS: ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO, ADEMAR SILVA JÚNIOR, LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JULIANA RODRIGUES KARKROW E LEONAM RODRIGUES SILVA.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 2, DE 6 DE MARÇO DE 2023, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB) E MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES; NA LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO – LEI N. 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 E SUAS ALTERAÇÕES; NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES; NO “RELATÓRIO TÉCNICO N. 66/2025”, ELABORADO PELA DIRETORIA DE URBANISMO DA PLANURB, EM 25 DE AGOSTO DE 2025; NO “DESPACHO”, EXARADO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA PLANURB, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025; NO “DESPACHO”, EXARADO PELA DIRETORIA DE URBANISMO DESTA ENTIDADE AUTÁRQUICA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025; E NOS DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 69084/2021-12.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO DO CRONOGRAMA, PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NO TERMO DE COMPROMISSO N. 2/2023.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, E AS AÇÕES DAR-SEÃO DA SEGUINTE FORMA: A COMPROMITENTE PODERÁ, CASO JULGUE NECESSÁRIO, ELABORAR OS PROJETOS, DESDE QUE TENHA A APROVAÇÃO FINAL DOS REFERIDOS DOCUMENTOS PELA SISEP; A OBRA OBJETO DESTE TERMO ADITIVO DEVERÁ SER INICIADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DAS APROVAÇÕES PELA SISEP.

RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COMPROMISSO N. 2/2023, DESDE QUE NÃO CONFLITEM COM O PRESENTE INSTRUMENTO.

ASSINATURAS: ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO, ADEMAR SILVA JÚNIOR, MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, JULIANA RODRIGUES KARKROW E LEONAM RODRIGUES SILVA.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

EDITAL n. 81/2026, de 23 de setembro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento Centro Comercial (comércio com área construída superior a 5.000m²), localizado no lote 11XD, com frente para a Avenida Marquês de Pombal, esquina com a Rua José Nogueira Vieira - Bairro Tiradentes - PROTEFH Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Processo Administrativo n. 134233/2026-52.

Data: 10 de novembro de 2026 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 82/2026, de 23 de setembro de 2026.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO CENTRO COMERCIAL (COMÉRCIO COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 5.000M²), LOCALIZADO NO LOTE 11XD, COM FRENTE PARA A AVENIDA MARQUÊS DE POMBAL, ESQUINA COM A RUA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA - BAIRRO TIRADENTES - PROTEFH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 134233/2026-52

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento Centro Comercial (comércio com área construída superior a 5.000m²), localizado no lote 11XD, com frente para a Avenida Marquês de Pombal, esquina com a Rua José Nogueira Vieira - Bairro Tiradentes - PROTEFH Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Processo Administrativo n. 134233/2026-52, no período de 13 de outubro a 4 de novembro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb.

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 83/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), CIENTIFICA os respectivos interessados abaixo relacionados sobre o **arquivamento definitivo** do processo de licenciamento ambiental, com fundamento no § 6º do art. 48 do Decreto Municipal n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020, e suas alterações.

PROCESSO N.	REQUERENTE	REFERÊNCIA	MOTIVO
17867/2019-32	TECH AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	RELATÓRIO TÉCNICO N. 0177/GEAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
69169/2017-97	SN CLUB LTDA - ME	LAUDO DE VISTORIA N. 0321/GCAM/2025	ATIVIDADE ENCERRADA

26707/2022-52	ÁGUAS GUARIROBA S.A.	PARECER TÉCNICO N. 0652/GEAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
16996/2018-69	RETIFICA SÃO FRANCISCO LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0004/GCAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
19096/2025-93	BERTON RACING LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0027/GCAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
70354/2017-14	PRODUTECNICA AGROINDUSTRIAL LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0117/GCAM/2026	ATIVIDADE ENCERRADA
86505/2020-34	ATACADÃO DA MADEIRA PARAÍSO LTDA	LAUDO DE VISTORIA N. 0290/GCAM/2025	ATIVIDADE ENCERRADA

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

EDITAL n. 84/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados **ficam arquivados e encerrados em virtude do vencimento da Licença Ambiental**, com fundamento nos artigos 13 e §1º, §2º, §4º e/ou §6º do 24, bem como o artigo 48 do Decreto Municipal n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020, e suas alterações.

PROCESSO	REQUERENTE	N. DA LICENÇA	VALIDADE
72712/2020-11	ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	010.150/2021	28/12/2025
33328/2024-26	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.078/2024	30/12/2025

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

EDITAL n. 85/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB), tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV; 23, §2º; e, 48 do Decreto Municipal n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020, e suas alterações. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme artigo 48, §7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO	REQUERENTE	ATIVIDADE	REFERÊNCIA
63725/2016-95	CLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP	Lavanderia Hospitalar	Comunicado n. 0477/GEAM/2025
60842/2016-42	FERNANDES E TOMAZONI LTDA	Posto de abastecimento de combustíveis	Comunicado n. 1410/GEAM/2025
21845/2021-28	RESIDENCIAL ZENOBIO DOS SANTOS	Condomínio residencial	Comunicado n. 0641/GEAM/2025
127764/2021-68	GONCALVES & ARAUJO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	Casa de Festas e Eventos	Comunicado n. 0448/GEAM/2025
311/2022-76	OLIVEIRA E CHAVES LTDA - STOP CENTER AUTOMOTIVO	Serviços de manutenção mecânica de veículos automotores com área útil superior a 360m²	Comunicado n. 0511/GEAM/2025
46947/2016-71	CESARSKI CUTELARIA EIRELI ME	Fabricação de produtos de metal	Comunicado n. 0807/GEAM/2025
58512/2022-53	DM COMERCIO DE SUCATAS LTDA	Depósito e recuperação de sucatas	Comunicado n. 0414/GEAM/2026
77177/2022-38	RADRA INDUSTRIA LTDA	Fabricação de artefatos de material plástico	Comunicado n. 1691/GEAM/2025
86308/2022-03	FERRAGEM ALVORADA LTDA	Depósitos em geral	Comunicado n. 0109/GEAM/2025
89619/2022-61	FORTE PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Fabricação de estruturas de madeira	Comunicado n. 0841/GEAM/2025
94579/2022-98	BETTER CLEANER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	Fabricação de produtos de limpeza e polimento e fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Comunicado n. 0468/GEAM/2025

102180/2022-98	R&A RECUPERADORA FUNILARIA E PINTURA LTDA	Lanternagem, funilaria e pintura, com área útil acima de 360 m²	Comunicado n. 1344/GEAM/2025
105206/2022-96	A.P.T.LOGISTICA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA	Transporte rodoviário de cargas	Comunicado N. 0887/GEAM/2025
119889/2022-69	GELOS POLAR EIRELI	Fabricação de gelo comum	Comunicado n. 1157/GEAM/2025
121135/2022-51	RODOBELO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	Transporte rodoviário de cargas	Comunicado n. 0184/GEAM/2025
16584/2023-69	ZAPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	Depósito de Produtos Perigosos, Químicos e/ ou Combustível	Comunicado n. 0265/GEAM/2025
22164/2023-58	MURCILLE & MAIER REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA	Lanternagem, funilaria e pintura com área útil superior a 360m²	Comunicado n. 0495/GEAM/2025
23564/2023-71	MACHADO & BEZERRA LTDA	Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos	Comunicado n. 0494/GEAM/2025
20730/2023-32	NUAN BREHM FONTOURA	Manutenção e reparação mecânica ou elétrica de veículos automotores	Comunicado n. 0665/GEAM/2025
35309/2023-71	MERCADO FIORAMONTE LTDA	Supermercado com área útil de 360 m² a 1.500 m²	Comunicado n. 1221/GEAM/2025
50046/2023-30	MARAFIGA E CAMPOS LTDA	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	Comunicado n. 0103/GEAM/2025
63214/2023-75	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	Transporte rodoviário de cargas	Comunicado n. 0519/GEAM/2025
56186/2001-14	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NORBEOIL LTDA	Posto de abastecimento de combustíveis	Comunicado n. 0306/GEAM/2025
67645/2021-67	FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA	Centro comercial com área útil acima de 1.500m² até 10.000m²	Comunicado n. 0356/GEAM/2025
70393/2023-14	MRV PRIME INCORPORACOES CENTRO OESTE LTDA	Condomínio residencial acima de 251 unidades habitacionais	Comunicado n. 0297/GEAM/2025
80804/2023-35	ABREU & BUENO LTDA	Atividade pós colheita – secagem, armazenamento e beneficiamento de grãos	Comunicado n. 415/GEAM/2026
54587/2019-13	CERVEJARIA PANTANAL LTDA ME	Fabricação de cervejas e chopes	Comunicado n. 1429/GEAM/2025
93844/2023-92	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS	Fabricação de esquadrias de metal com área útil acima 360 m²	Comunicado n. 0222/GEAM/2025
67113/2018-42	JVC COMERCIAL LTDA	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Comunicado n. 0442/GEAM/2025
9616/2024-14	ROBERTO MIGUEL	Recuperação de resíduos recicláveis ou sucata - não perigosos, acima de 360 m²	Comunicado n. 0658/GEAM/2026
17312/2024-85	CONDOMINIO EDIFICIO TAIAMA	Condomínio residencial	Comunicado n. 0513/GEAM/2025
19529/2019-81	WSS TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Comunicado n. 0243/GEAM/2025
28484/2024-01	SHALOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Grupo de Lojas com área útil acima de 10.000m² até 20.000m²	Comunicado n. 1193/GEAM/2025
31236/2024-39	JOSE CARLOS FERRARI	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0479/GEAM/2025
33304/2024-68	SEMENTES DE PASTAGENS SERTAO LTDA	Comércio atacadista em geral com área útil acima de 10.000 m² (sementes, flores, plantas e gramas)	Comunicado n. 0097/GEAM/2025
53046/2023-46	VAMOS COMERCIO MAQUINA LINHA AMARELA LTDA	Comércio atacadista de máquinas	Comunicado n. 0153/GEAM/2026
50078/2024-15	COOPER 67 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO MS	Transportadora rodoviária de cargas	Comunicado n. 0035/GFLA/2025
90662/2018-10	CONDOMINIO EDIFICIO JOSE DIAS DE CARVALHO	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0128/GEAM/2026
60457/2024-41	CENTRO AUTOMOTIVO FRANCE BRASIL LTDA	Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Comunicado n. 0041/GFLA/2025
59546/2024-72	ITAMARA A. L. COUTINHO	Lavagem de veículos automotores, com área útil até 360m²	Comunicado n.1019/GEAM/2025

87577/2018-66	LUIZ ALVES DOS REIS	Serviço de lanternagem, funilaria e pintura com área útil acima de 360m²	Comunicado n. 0459/GEAM/2025
99354/2017-98	EXPRESSO QUEIROZ LTDA	Transportadora rodoviária de cargas	Comunicado n. 1351/GEAM/2025
73756/2024-55	RECIFORTE COLETA DE RESIDUOS E PRE MOLDADOS LTDA	Coleta de resíduos não perigosos	Comunicado n. 0480/GEAM/2025
76097/2024-27	WEGG ENGINEERING CONSTRUCOES LTDA	Depósito em geral com área útil acima de 10.000m²	Comunicado n. 0232/GEAM/2025
77747/2024-14	ECO SET RUBBER SOLUTIONS LTDA	Depósito e/ou recuperação de resíduos recicláveis ou sucata	Comunicado n. 297/GEAM/2026
55699/2019-74	GRANFER CAMINHOS E ONIBUS LTDA	Concessionária de ônibus e caminhões com serviço de manutenção, reparação, lavagem, lubrificação e funilaria e pintura	Parecer Técnico n. 0026/GEAM/2026
17083/2017-61	Supermercado Pires de Alimentos LTDA	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados, com área útil acima de 1.500 m²	Comunicado n. 1791/GEAM/2025
82694/2024-91	Hospital Geral El Kadri Ltda	Hospitais, pronto-socorro, maternidades, ambulatorios, unidades básicas de saúde, casas de saúde e radiologia, inclusive os veterinários com área total acima 10.000 m²	Comunicado n. 1558/GEAM/2025
82730/2024-52	Comércio de combustíveis Norbeoil Ltda	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 0654/GEAM/2025
85364/2024-01	MAC TECH MANUNTECAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, com área útil ATÉ 360m²	Comunicado n. 0744/GEAM/2025
110546/2023-74	Condomínio Residencial Saint Martin	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0632/GEAM/2026
87483/2024-62	Alloy Auto Posto I LTDA	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 1146/GEAM/2025
98521/2024-11	OFICINA PERFECT CAR PREMIUM LTDA	Oficina mecânica	Comunicado n. 0443/GEAM/2026
100143/2024-52	Luis Guilherme Borges Fleury	Fabricação de Alimentos para Animais	Comunicado n.1058/GEAM/2025
61018/2009-16	Posto Via Norte Ltda - EPP	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 0972/2026/GEAM
44775/2022-94	Robson Fernando Soler Batista	Oficina mecânica	Comunicado n. 0087/GEAM/2025
104610/2024-78	Supermercado Camila Ltda	Supermercado	Comunicado n. 0033/GEAM/2025
2941/2025-28	Condomínio Residencial Saint Romain	Condomínio Residencial	Comunicado n. 1803/GEAM/2025
4337/2011-59	Galvão Descontaminação de Tanques Ltda	Descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, reformas e manutenção de tanques de combustíveis	Comunicado n. 1881/GEAM/2025
7748/2025-65	Condomínio Parque Residencial Arquiteto Eudes Costa	Condomínio Residencial	Comunicado n. 0206/GEAM/2026
9525/2025-41	FD Participações Ltda	Oficina mecânica	Comunicado n. 0130/GEAM/2026
13952/2025-14	Condomínio Residencial Ravena	Condomínio Residencial	Comunicado n. 1435/GEAM/2025
19960/2024-76	JORGE NOVAES TORGAN	Oficina mecânica	Comunicado n. 0691/GEAM/2025
17971/2025-01	Cardans 2 Irmãos Ltda	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Comunicado n. 0375/GEAM/2025
25931/2025-33	Royal Bar Ltda	Casa de festas	Comunicado n. 394/GEAM/2026

56356/2009-91	Auto Posto Marcelle Locatelli Ltda	Posto de abastecimento de combustível	Comunicado n. 0349/GEAM/2026
25997/2025-41	DSM Produtos Nutricionais Brasil S.A	Comércio atacadista de alimentos para animais, com área útil acima de 10.000m²	Comunicado 0323/GEAM/2026
26551/2025-06	Movimaxx Empilhadeiras Ltda	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Comunicado 1336/GEAM/2025
28620/2025-90	Mercado Pag Poko Ltda	Comércio varejista de mercadorias em geral - supermercado	Comunicado 0324/GEAM/2026
31769/2025-00	Sunset Lounge Bar Ltda	Casa de festas e eventos	Comunicado n. 526/GEAM/2026
34606/2025-43	DSO Distribuição	Comércio atacadista de cimento e materiais de construção em geral	Comunicado 290/GEAM/2026
37440/2025-07	Probio Laboratórios Ltda	Farmácia de manipulação	Comunicado 0913/GEAM/2025
41549/2025-21	Viatur Transportes e Turismo Ltda	Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros sob regime de fretamento	Comunicado n. 1881/GEAM/2025
41645/2025-15	PERFECT CAR LTDA	Lava jato	Comunicado n. 0021/GEAM/2026
42129/2025-71	F.J.F. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	Barragem com reservatório até 2 hectares	Comunicado n. 0661/GEAM/2026
46344/2025-04	ABN Centro Automotivo LTDA	Oficina mecânica	Comunicado n. 0622/GEAM/2026
49516/2025-66	EDSON SALES DE ANDRADE ME	Manutenção e reparação de compressores	Comunicado n. 0614/GEAM/2026
52268/2025-02	Bunker Destilaria e Comércio LTDA	Fabricação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas	Comunicado n. 0602/GEAM/2026
53804/2025-24	Aguilera Móveis Ltda	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Comunicado n. 1860/GEAM/2025
53202/2018-01	Mitpower comercio varejista de peças para veículos e serviços LTDA	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	Comunicado n. 1785/GEAM/2025
59849/2025-85	Sementes Conquista Ltda	Comércio atacadista de sementes	Comunicado n. 0010/GEAM/2026
59917/2025-33	MAQMOB Comércio de Máquinas Linha Aérea Ltda	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Comunicado n. 1438/GEAM/2025
60601/2025-67	Condominio Jardim Aero Rancho CH08	Condomínios prediais	Comunicado n. 0509/GEAM/2026
31866/2025-58	Auto Elétrica Monorato Ltda - ME	Oficina mecânica	Comunicado n. 0815/GEAM/2026
99323/2024-93	Transportes e Empreendimentos Imobiliários Pires Ltda	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios - Supermercado	Comunicado n. 0765/GEAM/2026

Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente
Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 22/09/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. CELEBRADO EM 22/09/2026.

PARTES: Município de Campo Grande – MS com interveniência da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e IMOBILIÁRIA FORMATO LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo reger-se-á pelo artigo 107, da Lei n. 14.133/21, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 74897/2023-31.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 001/2025 de 22 de setembro de 2025.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2026 a 22/09/2027.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 001/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Claudio Marques Costa Junior e Fernando Catalano dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 15/2026

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2026.

Ciro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 15/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
CDR2F83	066259/2025-81	74550-MV00374970	NAO PROVIDO

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.513, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea “f”, da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 141648/2026-82):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		À CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEMADI	DIOGRANDE	
434961/04	Nathália Carmono Lemos Tabosa	3.871, de 3/12/2025	8.152, de 8/12/2025	14/9/2026
425482/02	Pietra Serra dos Passos	3.383, de 15/9/2026	8.467, de 16/9/2026	16/9/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.514, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOUBERT JULIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 381150/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de agosto de 2026 (Processo n. 124324/2026-80).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VIVIANE DOS SANTOS, matrícula n. 415589/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2026 (Processo n. 109818/2026-34).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 68217/2025-83).

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
426331/01	Bruna Lorrany Bartolomei de Souza	3/4/2023	4/4/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.517, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19520/2026-33).

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
426334/01	Vanderleia Fernandes Colmam	3/4/2023	4/4/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.518, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEMAD n. 18, de 6 de janeiro de 2009, publicada no DIOGRANDE n. 2.702, de 7 de janeiro de 2009, que averbou para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais, tempo de serviço/contribuição da servidora GISLAYNE BORGES FERREIRA VALENÇOELA, cadastro n. 381269/01 (Processo n. 136761/2026-46).

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.519, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 1. 1.677, de 23 de junho de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.331, de 24 de junho de 2021, que concedeu Promoção Horizontal, ao servidor JOSÉ LUIZ BAZZANO, matrícula n. 296520/01 (Processo n. 136267/2026-81).

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.520, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea “f”, da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora GIANE MARIANO MARTINS, matrícula n. 399950/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3.104 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 135491/2026-56):

a) 3.075 dias, prestados à Prefeitura de Amambaí, como Técnico de Enfermagem, nos períodos de:

- 1) 2.296 dias, no período de 16/11/2004 a 28/2/2011;
- 2) 808 dias, no período de 9/4/2012 a 25/6/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.521, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea “f”, da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor KAMIL FARAH SAID, matrícula n. 375092/10, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 309 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução “PE” SEGES n. 2.656, de 21 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.284, de 23 de novembro de 2023, conforme especificações abaixo (Processo n. 122722/2026-61):

a) 309 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos seguintes períodos:

- 1) 180 dias, no período de 28/3/2005 a 23/9/2005;
- 2) 129 dias, no período de 24/9/2005 a 30/1/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea “f”, da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ANA ABIGAIL CAMPITELI, matrícula n. 389020/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 720 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 136421/2026-15):

a) 720 dias, prestados ao Ministério da Agricultura e Pecuária, como CDT CONTRATADO TEMPORARIO LEI 8745/93 E 7957/89, nos períodos de:

- 1) 72 dias, no período de 14/2/2001 a 26/4/2001;
- 2) 60 dias, no período de 28/4/2001 a 26/6/2001;
- 3) 159 dias, no período de 28/6/2001 a 3/12/2001;
- 4) 72 dias, no período de 5/12/2001 a 14/2/2002;
- 5) 54 dias, no período de 20/2/2002 a 14/4/2002;
- 6) 31 dias, no período de 16/4/2002 a 16/5/2002;
- 7) 272 dias, no período de 18/5/2002 a 13/2/2003.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.523, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ALCYR MAURICIO LINO, matrícula n. 378351/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.519 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Banco Besa S A, no período de 3/10/1983 a 1º/12/1987, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 135673/2026-27).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.524, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor MARCELO MACEDO RIBEIRO, matrícula n. 393350/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.461 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º/2/1989 a 31/1/1993, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 127729/2026-70).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.525, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor MARCELO MACEDO RIBEIRO, matrícula n. 393350/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 4.405 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 127729/2026-70):

a) 108 dias, prestados a Sendas S/A, como Aux Vigilância, no período de 27/7/1994 à 11/11/1994;

b) 3.366 dias, prestados a A Impecavel Roupas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 7/11/1994 a 2/2/2004;

c) 847 dias, prestados a A Impecavel Roupas Ltda., como Balconista, no período de 10/11/2005 a 5/3/2008;

d) 84 dias, prestados a Paulistano & Alimentos Ltda., como Auxiliar Pizzaiolo, no período de 8/5/2012 a 30/7/2012.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.526, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor EDUARDO DE SOUZA CRISTALDO, matrícula n. 311197/01, ocupante do cargo de Motorista, Referência 05, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 731 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa, como Soldado, no período de 13/2/1989 a 13/2/1991, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 115024/2026-18).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.527, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SUZILENE DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n. 287121/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 270 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Centro de Desenv do Pot Humano Raio de Luz Ltda., no período de 1º/3/1995 a 30/11/1995, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 139173/2026-64).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.528, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor MATHEUS DE SOUZA GRIMM JAFAR, matrícula n. 420193/21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do XLIII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em São Paulo - SP, no período de 28 a 31 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 124041/2026-38).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.529, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor CELSO AUGUSTO PRUDENCIO PIMENTEIRA, matrícula 411614/09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da XXVIII Jornada Carioca de Urologia, em Rio de Janeiro - RJ, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 130767/2026-18).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.530, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto à servidora MERIANE PAEL DUARTES, matrícula 431516/01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 28 a 31 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 127262/2026-68).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.531, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor AFONSO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 387056/30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em São Paulo/SP, no período de 28 a 31 de outubro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 137251/2026-96).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.532, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor BRUNO FERNANDES CERQUEIRA DE SOUZA, matrícula n. 413253/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0829929-59.2024.8.12.0110 (Processo n. 138949/2026-29):

CLASSE	A CONTAR
B	24 de setembro de 2021
C	24 de setembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.533, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CELSO GARICOI PEDRAZA, matrícula n. 293482/02, ocupante do cargo de Médico, Referência T1/TER, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814298-12.2023.8.12.0110 (Processo n. 007923/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor CELSO GARICOI PEDRAZA, matrícula n. 293482/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 27 de abril de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814298-12.2023.8.12.0110 (Processo n. 007923/2025-59).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.535, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LAURA MARIA SIUFI NEPOMUCENO, matrícula n. 382192/03, ocupante do cargo de Auditor Municipal de Saúde, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de outubro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0870876-94.2024.8.12.0001 (Processo n. 133805/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.536, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LAURA MARIA SIUFI NEPOMUCENO, matrícula n. 382192/03, ocupante do cargo de Auditor Municipal de Saúde, Referência TER, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “C”, a contar de 9 de outubro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0870876-94.2024.8.12.0001 (Processo n. 133805/2026-86).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.537, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ISMAEL FRANCO LOPES, matrícula n. 392908/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813152-62.2025.8.12.0110 (Processo n. 26514/2025-51).

CLASSE	A CONTAR
D	28 de junho de 2021
E	28 de junho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.538, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ISMAEL FRANCO LOPES, matrícula n. 392908/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de junho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813152-62.2025.8.12.0110 (Processo n. 26514/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.539, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor RICARDO LADEIA DUARTE, matrícula n. 421639/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para a Classe “B”, a contar de 3 de setembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824402-92.2025.8.12.0110 (Processo n. 51847/2025-19).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.540, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ZENEIDE DE SOUZA SAMPAIO BRITO, matrícula n. 413466/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0831139-

48.2024.8.12.0110 (Processo n. 140758/2026-27):

CLASSE	A CONTAR
B	24 de outubro de 2021
C	24 de outubro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.541, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 13267/2026-81, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ LUIZ BAZZANO, matrícula n. 296520/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I, Referência T2/TER, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de julho de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 136267/2026-81).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.542, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 13267/2026-81, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOSÉ LUIZ BAZZANO, matrícula n. 296520/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I, Referência T2/TER, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para a Classe “H”, a contar de 23 de agosto de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 136267/2026-81).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.543, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 141596/2026-44, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM ALAMAN, matrícula n. 372678/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 141596/2026-44):

Percentual	Validade
15%	23 de março de 2019
20%	24 de outubro de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.544, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 141596/2026-44, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM ALAMAN, matrícula n. 372678/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 25 de outubro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 141596/2026-44).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.545, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor PERICLIS GERALDO

MONTEIRO DE ARRUDA, matrícula n. 394133/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de janeiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802385-62.2025.8.12.0110 (Processo n. 005234/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor PERICLIS GERALDO MONTEIRO DE ARRUDA, matrícula n. 394133/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802385-62.2025.8.12.0110 (Processo n. 005234/2025-18).

CLASSE	A CONTAR
D	10 de janeiro de 2022
E	11 de janeiro de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.547, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JAIR PEREIRA LUCINDA, matrícula n. 392142/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 20 de março de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802548-42.2025.8.12.0110 (Processo n. 004542/2025-18).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 3.548, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JAIR PEREIRA LUCINDA, matrícula n. 392142/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802548-42.2025.8.12.0110 (Processo n. 004542/2025-18).

CLASSE	A CONTAR
D	19 de março de 2021
E	11 de janeiro de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Extrato SEMADI n. 883/2026, de 23 de setembro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.481, de 25 de setembro de 2026, referente à contratada abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 16124/2025-73):

ONDE CONSTOU:

”	Contratado(a)
	Zenaide Dias da Silva

PASSE A CONSTAR:

Contratado(a)	”
Zeneide Dias da Silva	

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO “PE” PGM n. 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 16.657, de 15 de junho de 2026, resolve:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria-Geral do Município, conforme especificação no quadro abaixo, a contar 1º de outubro de 2026, para fins de regularização.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
424542/03	ANA PAULA BORGES PADILHA	0430101610
397367/02	ANDREIA VASCO DOS SANTOS	0430103100
438532/01	AMANDA GONZALEZ DE MOURA FÉ	0430101410
150240/03	CELIA MARIA LUNA DA COSTA	0430103100
120468/03	GEORGE CHAVES MASSRUHA	0430103400
395750/01	JOSE EDUARDO CANDAL CARVALHO	0430101600
254312/01	LUCIMARA ROCHA DE OLIVEIRA	0430101310
383673/08	PATRICIA DINIZ RODRIGUES DE CAMPOS	0430103200
414146/06	REJANE VITAL ROLAND GONÇALVES	0430101300
414504/04	RODRIGO PALHANO DE FIGUEIREDO	0430101300
435754/01	SAID TEIXEIRA DE SOUZA SLEIMAN	0430103000

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 193, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02, Wesley Gutierrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 146608/2026-27; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 194, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02, Wesley Gutierrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 145293/2026-09; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 86, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

O servidor, **PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, CREA 1200034929/MT – visto 15290/MS e matrícula n. 438911 como **FISCAL** e GABRIEL LOPES REYNALDO, CREA 70948/MS e matrícula 425348, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP, de que trata o **Contrato 238, de 18/08/2026**, firmado com a empresa **DMP CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – DIVERSOS BAIRROS, EM CAMPO

GRANDE/MS, SENDO: LOTE 19 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM SANTA EMÍLIA E RESIDENCIAL AQUARIUS I E II – 2ª ETAPA, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 7º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 008/2026 e Processo Administrativo n. 134651/2026-40.

DESIGNAR:

A servidora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula n. 287547, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão , de que trata o **Contrato 238, de 18/08/2026**, firmado com a empresa **DMP CONSTRUÇÕES LTDA** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – DIVERSOS BAIRROS, EM CAMPO GRANDE/MS, SENDO: LOTE 19 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM SANTA EMÍLIA E RESIDENCIAL AQUARIUS I E II – 2ª ETAPA, cabendo a Gestora, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 008/2026 e Processo Administrativo n. 134651/2026-40.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 87, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificação no quadro abaixo, a partir de 01/10/2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓDIGO	PARA O CÓDIGO
266515/02	Hélio de Arruda	Ajudante de Operação	0420123600	0420124200

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

André de Moura Brandão
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.267, DE 28 DE SETEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, **GESTOR DE CONTRATO**, e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 260/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **POLARIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 103/2025, ata de registro de preços n. 18/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios – proteínas congeladas, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.268, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 268/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **POLARIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 103/2025, ata de registro de preços n. 18/2026, cujo objeto é a aquisição gêneros alimentícios – proteínas congeladas, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.269, DE 28 DE SETEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100,

GESTOR DE CONTRATO, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 266/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **J.C.B. MIRANDA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 31/2026, ata de registro de preços n. 53/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - carga seca II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 266/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **J.C.B. MIRANDA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 31/2026, ata de registro de preços n. 53/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - carga seca II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.271, DE 28 DE SETEMBRO 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 267/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 31/2026, ata de registro de preços n. 53/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - carga seca II, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, **FISCAL DE CONTRATO**, e **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 267/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 31/2026, ata de registro de preços n. 53/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - carga seca II, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.273, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de agosto de 2026 a 27 de janeiro de 2027, a servidora **SUELI DE SOUZA MACHADO**, matrícula n. 325856, vínculos 9 e 16, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “F” e “E”, lotada na Escola Municipal Cel. Antonino, código de lotação n. 0093300600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 22702/2026-91.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.274, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de agosto de 2026 a 1º de fevereiro de 2027, a servidora **MARCIA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula n. 259179, vínculo 3, cargo de Professor, referência “PH2”, classe “D”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof.ª Maria Ildonei de Lima Pedra, código de lotação n. 0091100800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 110710/2026-94.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 18 de julho de 2026 a 13 de janeiro de 2027, a servidora **ADORACI ALVES MOREIRA**, matrícula n. 386282, vínculos 3 e 4, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “B”, lotado na Escola Municipal Cel. Sebastião Lima, código de lotação n. 0093204100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 6165/2025-51.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 4 de agosto de 2026 a 1º de novembro de 2026, o servidor **MARCOS SILVA RIBEIRO**, matrícula n. 383757, vínculos 2 e 3, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “D”, lotado na Escola Municipal Profª. Adair de Oliveira, código de lotação n. 0093000400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 125476/2026-08.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.277, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de agosto de 2026 a 28 de janeiro de 2027, a servidora **CRISTIANA ACHAR HEUSTI**, matrícula n. 391625, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “D” e “C”, lotada na Escola Municipal Profª. Ana Lúcia de Oliveira Batista, código de lotação n. 0093008800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 108138/2026-01.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de agosto de 2026 a 29 de janeiro de 2027, a servidora **LIZÂNIA ALVES DAL PONTE BARBOSA**, matrícula n. 391684, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH2”, classes “D” e “B”, lotada na Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente, código de lotação n. 0092908700, e, na Escola Municipal Profª. Ione Catarina Gianotti Igydio, código de lotação n. 0092907600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 110738/2026-21.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.279, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de agosto de 2026 a 27 de janeiro de 2027, a servidora **ELLEN MENDES SALES**, matrícula n. 414151, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH3”, classe “B”, lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro

no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 109029/2026-01.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 1.280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 7.366, de 26 de agosto de 2024, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a contar da data de publicação, os servidores Eduardo Rellyson Menezes Araújo, matrícula n. 390320, Lindalva Silva de Souza Oliveira, matrícula n. 392435, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos do processo n. 145238/2026-19, e os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTER MALAQUIAS NOGUEIRA, matrícula n. 400679/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 153 , da USF “Dr. Milton Kojo Chinen” - Vila Nasser, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Jamile Correia Caetano, matrícula n. 424370/01, sem aumento de despesas. (CI n. 13848/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.161, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.630, de 30 de setembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.076, de 1º de outubro de 2025, na parte referente ao servidor WALTER MALAQUIAS NOGUEIRA, matrícula n. 400679/01, a contar de 1º de outubro de 2026. (CI n. 13484/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN PEREIRA DE SA ARAUJO, matrícula n. 393496/02, para desempenhar a função de Gerente, no Centro Especializado Municipal II – CEM II – Bairro Chácara Cachoeira, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite, matrícula n. 374424/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17068/CEM II/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.163, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA, matrícula n. 412131/02, para desempenhar a função de Gerente, na USF “Dr. Nelson Assef Buainain” - Jardim Antártica, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Victoria Rizzo Lopes, matrícula n. 425406/03, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de outubro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17260/DSLAG /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA PRISCILA MIRA BALBINO, matrícula n.

436836/01, para desempenhar a função de Gerente, na USF “Dr. Cláudio Luiz Fontanillas Fragelli”- Jardim Noroeste, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Bruno Jorge Silva de Oliveira, matrícula n. 400651/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17257/DSCPRO /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.165, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WESLEY DE SOUZA, matrícula n. 378282/02, para desempenhar a função de Gerente, na USF “Dr. Germano Barros de Souza” - Universitário, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Darllon Wilson de Souza Duarte, matrícula n. 427712/02, durante suas férias regulamentares, no período de 01 a 30 de outubro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17418/DSBAN /SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.166, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAULINA LESCANO LOPES DE BARROS, matrícula n. 427063/05, para desempenhar a função de Gerente, na USF Jardim Paulo Coelho Machado, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Patricia Valdez, matrícula n. 309036/01, durante suas férias regulamentares, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 17392/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.167, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO SOUZA SALOMAO, matrícula n. 433518/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Divisão de Regulação de Apoio Operacional, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Gina Eliza Braga Medeiros, matrícula nº 384531/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17436/GRA/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO SOUZA SALOMAO, matrícula n. 433518/01, para desempenhar a função de Auxiliar de Regulação, na Divisão de Regulação de Apoio Operacional, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026, em substituição a servidora Gina Eliza Braga Medeiros, matrícula nº 384531/01, sem aumento de despesas. (CI n. 17436/GRA/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.169, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
410850/1	Jessica Andrea Berto Delgado	Odontólogo 40h Psf	120	17/08/2026	14/12/2026
396390/1	Joselea Pires Ferreira Bueno	Técnico de Enfermagem	120	17/09/2026	14/01/2027
400667/1	Natalie de Melo Nunes Ramalho	Técnico de Enfermagem	120	06/09/2026	03/01/2027

386320/2	Vanessa Fernandes Neves	Agente Comunitário de Saúde	120	24/07/2026	20/11/2026
----------	-------------------------	-----------------------------	-----	------------	------------

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.170, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA BRANDAO FERNANDES, matrícula n. 382562/01, para desempenhar a função de Gerente Técnico de Programas, da Serviço de Imunização, da Gerência de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro. (CI n. 16.897/GVE/SESAU/2026)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.171, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor FELIPE DOS SANTOS, matrícula n. 0386558/02, cargo Assistente Administrativo II, referência 09/D, na Secretaria Municipal de Saúde, o Centro Especializado Municipal - CEM, código n. 0104000510, ação 4004, a partir de 1º de outubro de 2026, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.172, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora CINTIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 0399736/01, cargo Assistente de Serviços de Saúde, referência 09/A, na Secretaria Municipal de Saúde, o Centro Especializado Municipal - CEM, código n. 0104000510, ação 4004, a partir de 1º de outubro de 2026, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora INDINAIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 0413457/01, cargo Agente Comunitário de Saúde, referência 04/A, na Secretaria Municipal de Saúde, o código n. 0102601000, ação 4002, a partir de 1º de outubro de 2026, conforme autorizado no Processo SEI n. 138113/2026-24.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.174, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 5º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
0400657/01	Adeilda Aureliano de Moraes	Técnico de Enfermagem	0103300422	02/09/2026	4004
0403582/02	Adriana Cambui Martins	Técnico de Enfermagem	0104001500	1º/09/2026	4002
0433518/01	Adriano Souza Salomao	Assistente de Serviços de Saúde	0104100230	02/09/2026	4001
0434925/06	Alvaro Cabral Arancibia	Médico	0103300533	1º/09/2026	4004
0438646/01	Amanda Naomy Shibata	Médico	0103300421	09/09/2026	4004
0418059/01	Ananda de Mello Luz	Enfermeiro	0104500300	10/09/2026	4001
0434883/01	Andre Leite Goncalves	Técnico de Enfermagem	0104001496	03/09/2026	4002
0439534/01	Andressa Camargo da Silva do Nascimento	Enfermeiro	0102500900	04/09/2026	4002

0374421/02	Angelica Amaro Ribeiro	Enfermeiro	0102401200	1º/09/2026	4002
			0102401000	08/09/2026	
0420022/03	Beatriz Aparecida Talleiro Pilatti	Enfermeiro	0102501100	08/09/2026	4002
0422221/03	Brenda Carla Chaves da Silva	Mais Médico	0102702300	1º/09/2026	4002
0433585/01	Carlos Henrique de Lima Fernandes	Assistente de Serviços de Saúde	0103700000	1º/09/2026	4001
0427766/01	Caroline Amaral Lachi	Farmacêutico	0104000570	02/09/2026	4004
			0103300519	14/09/2026	
0439520/01	Cristiane Justimiano de Oliveira	Técnico de Enfermagem	0102501600	02/09/2026	4002
0388792/02	Deuzimar Cordeiro Calado	Enfermeiro	0103300424	08/09/2026	4004
0417770/01	Diego Aguilera	Técnico de Enfermagem	0103300424	03/09/2026	4004
0393026/01	Eliane da Silva Teixeira	Assistente de Serviços de Saúde	0104600300	09/09/2026	4001
0405194/03	Elisangela Caetano da Silva	Assistente de Serviços de Saúde / Gestor Operacional	0104300700	14/09/2026	4017
0392264/01	Elisangela Fernanda de Melo Carvalho	Técnico de Enfermagem	0104300220	1º/09/2026	4017
0424287/02	Evania Luiza Moreira da Cunha	Assistente Social	0104103000	1º/09/2026	4001
0381187/01	Fabiana Carvalho de Jesus	Técnico de Enfermagem	0104001100	04/09/2026	4002
0425464/12	Fabiano Antonio Ervolino	Médico	0104100310	1º/09/2026	4001
0425464/13					
0396138/01	Fernando Hortenci Borges Ferreira	Odontólogo 40h	0102400600	08/09/2026	4002
0425544/03	Fhbio Henrique Barbosa Santana	Assessor Go-vernamental IV	0102401200	14/09/2026	4002
0316326/03	Geanderson Soares	Gestor de Processo	0104600920	1º/09/2026	4001
0421106/01	Gessé Davalos de Oliveira	Enfermeiro / Encarregado Governamen-tal	0104000650	11/09/2026	4001
0384531/01	Gina Eliza Braga Medeiros	Assistente Administrativo II	0104400430	08/09/2026	4001
0359831/01	Haydee Melke Amaral Penteado Ribeiro	Odontólogo 40h PSF	0104400130	1º/09/2026	4001
0374168/03	Helena Leandra Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	0102502100	1º/09/2026	4002
0434584/04	Isabela Kemp Chacarosque Gonçalves	Médico	0103300519	03/09/2026	4004
0437758/01	Jaciara de Souza Corrêa	Médico	0102401100	08/09/2026	4002
0400670/01	Jessika Sonchini da Silva Rodrigues	Técnico de Enfermagem	0102700700	1º/09/2026	4002
0437713/01	João Antonio Ramos Zeuli	Médico	0104100210	1º/09/2026	4001
0401096/01	Joilma de Oliveira Farias do Carmo	Técnico de Enfermagem	0102401500	1º/09/2026	4002
0439541/01	Joyce do Nascimento de Moura Abrao	Técnico de Enfermagem	0102700300	02/09/2026	4002
0437694/01	Juliana Kulcsar Di Siervi	Farmacêutico	0103300422	03/09/2026	4004
0379101/02	Julie Anne Gorski	Odontólogo 40h PSF	0104100210	03/09/2026	4001
0384527/01	Julio Cesar de Oliveira Silva	Assistente de Serviços de Saúde	0104400300	02/09/2026	4001
0439525/01	Leidiane Nunes de Amorim Diniz	Técnico de Enfermagem	0102500800	03/09/2026	4002
0439259/01	Leticia Maria Ajala Hamana	Auxiliar Administrativo e Financeiro	0102502300	10/09/2026	4002
0383383/01	Licia Luciane de Carvalho e Carvalho	Odontólogo 40h PSF	0104001400	1º/09/2026	4002

0404092/04	Loise Karoline de Oliveira Gomes Fernandes	Enfermeiro	0104000650	1º/09/2026	4001
0377036/04	Luana Caimar Mendonca	Auditor Fiscal de Vigilância Sanitária II	0104300440	1º/09/2026	4004
0411320/02	Marcela Viudes	Agente Comunitário de Saúde	0102402400	1º/09/2026	4002
0420029/21	Marcos Paulo Silva do Amaral	Médico	0102401500	09/09/2026	4002
0420029/22					
0384652/02	Maria Helena Ferreira de Souza	Técnico de Enfermagem	0104001710	1º/09/2026	4004
0387078/01	Marineide de Araujo Ferreira Rezende	Ajudante de Operação	0104100200	1º/09/2026	4001
0439544/01	Melissa Batista da Silva	Técnico de Enfermagem	0102600500	08/09/2026	4002
0433617/01	Milena Martins Pereira	Técnico de Enfermagem	0102401500	08/09/2026	4002
0414302/19	Millene Araujo Romero	Médico	0102601100	1º/09/2026	4002
0414302/20					
0396411/01	Monica Lima dos Santos	Técnico de Enfermagem	0103300424	1º/09/2026	4004
0431758/01	Monzais Rudes	Assistente de Serviços de Saúde	0102701500	08/09/2026	4002
0439633/01	Nicolly de Oliveira Vieira	Técnico de Enfermagem	0104001490	02/09/2026	4002
0427800/01	Patricia de Souza Brandao Ramos	Enfermeiro	0104600200	1º/09/2026	4001
0435886/01	Paula Rodrigues Paes	Médico	0104000122	1º/09/2026	4002
0420179/01	Paulo Sergio Lopes de Oliveira	Técnico de Enfermagem	0103300520	03/09/2026	4004
0396021/01	Plinio Matheus Alves Negrao	Assistente de Serviços de Saúde	0104000510	1º/09/2026	4004
0419612/01	Priscila Vitoria Coronel Silva	Técnico de Enfermagem	0104000110	15/09/2026	4002
0400829/01	Reginaldo Costa da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	0104000250	1º/09/2026	4005
0433810/01	Renata Aquino Mendes Carvalho	Assistente de Serviços de Saúde	0104400100	1º/09/2026	4001
0382562/01	Renata Brandao Fernandes	Enfermeiro	0104300240	02/09/2026	4017
0424358/01	Renata Silva Moreira	Farmacêutico	0103300519	02/09/2026	4004
			0104000570	14/09/2026	
0392566/01	Rodrigo Aranda Serra	Técnico de Enfermagem / Encarregado Governamen-tal	0104400200	02/09/2026	4001
0400137/01	Rodrigo Avalhaes Mendonca	Técnico de Enfermagem	0104001760	02/09/2026	4004
0371661/02	Rogério Ferreira Freitas	Assistente Administrativo II	0104001800	1º/09/2026	4002
0424402/01	Rony Marcos Siqueira Spinola	Enfermeiro	0103300422	1º/09/2026	4004
0439524/01	Rosemeire dos Santos	Técnico de Enfermagem	0102501600	02/09/2026	4002
0371950/01	Sandra Cristina de Souza	Enfermeiro	0104001100	08/09/2026	4002
0417903/01	Simara Adorno Dias	Assistente de Serviços de Saúde	0102700700	09/09/2026	4002
0418465/01	Simone Sousa Oliveira Fonseca	Enfermeiro	0103300425	1º/09/2026	4004
0400257/01	Tatyane Pereira da Silva	Ajudante de Operação	0103300531	1º/09/2026	4004
0390292/01	Vania Cristina Sandim de Almeida	Técnico de Enfermagem	0104001240	04/09/2026	4002
0423613/01	Victória Maria Krause Holanda	Técnico de Enfermagem	0102400500	1º/09/2026	4002
0382520/01	Vilandia Raimunda Vieira	Técnico de Enfermagem	0103300531	1º/09/2026	4004
0381617/06	Wilson da Silva Catelan	Profissional de Educação Física	0104000121	1º/09/2026	4002

0436459/01	Zargham Yari	Odontólogo PSF	0104001310	1º/09/2026	4002
------------	--------------	-------------------	------------	------------	------

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.175, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização e gestão das contratações decorrentes das Atas de Registros de Preços a seguir especificadas:

MATRÍCULA	FUNÇÃO	SERVIDOR
295027/01	Gestor	Patrícia de Souza Campos Fiorini
374347/01	Gestor Substituto	Maria Aparecida Conhe Cunha
340413/05	Fiscal	Reginaldo de Oliveira Lopes
377777/03	Fiscal Substituto	José Ricardo da Silva Campos

Nº	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	105446/2026-77	041/2026	N & N Comércio de Produtos Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza I
2	105449/2026-19	041/2026	Comercial de Alimentos Betânia Ltda.	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza I
3	105439/2026-75	041/2026	RR Nogueira Soluções em Negócios Ltda - ME	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza I
4	105436/2026-31	041/2026	RCA Saúde Comércio e Representações Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza I
5	105443/2026-33	041/2026	São José Engenharia e Comércio Ltda	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza I

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.176, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/0, como fiscal de contrato e Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a empresa **ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 135/2026, processo nº 023853/2026-67, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR- HOME CARE**, cabendo ao gestor do processo, a servidora Elisângela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01 e Antônio Carlos da Silva Bulhões, matrícula nº 426936/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.177, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/0, como fiscal de contrato e Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a empresa **INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 136/2026, processo nº 027880/2026-17, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE**, cabendo ao gestor do processo, a servidora Elisângela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01 e Antônio Carlos da Silva Bulhões, matrícula nº 426936/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.178, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/0, como fiscal de contrato e Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, para substituir o fiscal se

este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a empresa **INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n. 138/2026, processo nº 027902/2026-31, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR- HOME CARE**, cabendo ao gestor do processo, a servidora Elisângela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01 e Antônio Carlos da Silva Bulhões, matrícula nº 426936/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.179, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Paulo Anache Hage, matrícula nº 386446/01, como fiscal de contrato e Jader Alves Niz, matrícula nº 433566/0, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a empresa **REABILIT SAÚDE CENTRO DE REABILITAÇÃO EM SAÚDE LTDA, referente à Dispensa de Licitação n. 109/2026, processo nº 111276/2026-60, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE**, cabendo ao gestor do processo, a servidora Elisângela Ventura da Cruz, matrícula nº 436409/01 e Antônio Carlos da Silva Bulhões, matrícula nº 426936/07, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.180, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, e, tendo em vista o disposto no art. 1º, §1º, da Resolução SESAU n. 854, de 26/11/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, compor comissão permanente para apuração de infrações administrativas previstas na Lei n. 14.133/2021, nos termos da Resolução SESAU n. 854, de 26 de novembro de 2024, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Membro	Inscrição OAB/MS
419574/01	Evandro Felippin Pretto	23.058
384777/02	Evelyn Almeida da Silva	13.188
406450/01	Márcia Estigarribia	32.018

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n.3.181, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR em complemento às RESOLUÇÕES “PE” SESAU: n. 1.102, DE 14 DE ABRIL DE 2026, n. 2.280 DE 21 DE JULHO DE 2026, n. 2687 DE 12 DE AGOSTO DE 2026 e n. 2865 de 1º de setembro de 2026, n.3123 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, a servidora pública municipal, lotada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atuar na Fase Preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens, regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação, conforme especificações abaixo:

Matrícula	Nome do servidor	Setor de Atuação	Cargo	Designação
382562	Renata Brandão Fernandes	Serviço de Imunização	Enfermeira	Agente Público
438668	Sandro Caballero Barbosa	Gerência de Pactuação Controle e Avaliação	Médico	Agente Público
402957	Alexandre de Abreu Lima	Gerência de Pactuação Controle e Avaliação	Médico	Agente Público

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 3.182, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010 e no Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

REVOGAR a parte que designou a servidora Ananda de Mello Luz, matrícula 418059, Setor de Imunização, cargo Enfermeira, para atuar como Agente Público na Fase Preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens, regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, na RESOLUÇÃO

“PE” SESAU n. 1.102, DE 14 DE ABRIL DE 2026, publicado em Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 8.288 de 15 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
399767/08	ANDREA DA SILVA PEDRA	ASSISTENTE SOCIAL	SESAU

PROCESSO: 136540/2026-78

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – REVISÃO DE PAGAMENTO DE PLANTÃO EVENTUAL

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410144/21	SIDNEY CLAYTON FRANCA DA SILVA	MEDICO	SESAU

PROCESSO:131069/2026-21

DECISÃO: Indeferimento do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 63/2026

Convocamos a servidora GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA, matrícula n. 426249/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer na Divisão de Direitos e Benefícios, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente a regularização do seu Estágio Probatório.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 64/ 2026

Convocamos a servidor abaixo relacionada, para comparecerem à **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente a regularização dos cursos de seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
411620/01	SANDRA MARCIA PEREIRA DE SIQUEIRA

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016646/2025-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PMCG
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 14/10/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 14/10/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
0C9276ECBF6F415804EC9C8175C510CF67BBEC3F
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207149
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/149#top
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010507/2025-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS
ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 06 de outubro de 2026
LOCAL: Sala de reuniões da Superintendência de Contratações em Saúde - SUCON (antiga entrada da SUPES, ao lado do Gabinete), na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Bahia nº 280, Centro, Campo Grande - MS.
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
7285C422F4FB2641735DB20D7153F4C13AB25282
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207118
Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica da Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de dispensa eletrônica a seguir informado restou deserto:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 131/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117024/2026-44
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO: CAMA E COLCHÃO TIPO HOSPITALAR - POR MEIO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br.
Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.150/2026-25
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 064/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.141/2026-21
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI’S E EPC’S), VISANDO ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por meio da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, **CONVOCA** os representantes legais das empresas vencedoras do certame em epígrafe para procederem à assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 065/2026**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Aviso, nos termos dos subitens **10.5** e **10.6** do Edital.
Para a formalização da Ata, as empresas deverão **encaminhar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada de forma eletrônica, encaminhada no e-mail que o fornecedor disponibilizou no Certificado de Registro Cadastral - CRC. A falta da assinatura poderá acarretar em sanções previstas em edital, (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535).
Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.441 NA DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 052/2026

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **582ª Sessão Extraordinária de 24 de agosto de 2026.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório Parecer da Comissão de Fiscalização, Inscrição e Acompanhamento das Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 2º Aprovar o pedido de inscrição para o Serviço de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direito da Entidade **Federação Estadual das Associações Pestalozzi de Mato Grosso do Sul**, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 3º Aprovar o pedido de inscrição para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 30 a 59 anos da Entidade **Instituto Social Amparo**, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 4º Aprovar o pedido de inscrição para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos. da Entidade **Instituto El Shamah**, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de agosto de 2026.

Cons.º Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 052/2026

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/ SERVIÇO/ PROGRAMA/ PROJETO
FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE MATO GROSSO DO SUL	02/06/2026 Processo nº 110/2026	06.348.470/0001-27	N. 195	Serviço de Defesa e Garantia de Direito.
			N. 201	Serviço de Assessoramento
INSTITUTO SOCIAL AMPARO	08/06/2026 Processo nº 112/2026	23.674.873/0001-85	N. 196	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 30 a 59 anos.
INSTITUTO EL SHAMAH	19/03/2026 Processo nº 016/2026	42.080.817/0001-67	N.197	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 060/2026

CANCELA A INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AÇÃO AMANDO VIDAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **585ª Sessão Extraordinária de 25 de setembro de 2026**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Cancela a Inscrição **N.185** no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos CNPJ: 42.409.950/0001-14, Conforme Ofício n.13/2026-AAAV**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

Cons.ª Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 061/2026

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS ATAS 575ª, 576ª, 577ª e 578ª

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no artigo 2º inciso XV do artigo 3º da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na **aprovação da plenária da 585ª Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2026**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprova as atas nº **575ª, 576ª, 577ª e 578ª**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

Cons.º Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do CMAS

FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORAS/ES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO DO FMTSUAS-CG/MS n. 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL DO FÓRUM MUNICIPAL DE TRABALHADORAS/ES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO GRANDE - FMTSUAS-CG/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o regulamento das eleições para escolha da Coordenação Colegiada aprovada pela **Deliberação N. 01/2022/FMTSUAS-CG/MS,**

DELIBERA:

Art. 1º Torna público o resultado do processo eleitoral para a Gestão 2026-2028, na qual realizada por meio eletrônico, via plataforma *google forms*, no período de 02 a 05 de setembro de 2026;

Art. 2º Declara eleita a chapa “Fórum Vivo: União, Participação e Resistência” para a Gestão 2026-2028, com 62 (sessenta e dois) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário, 0 (zero) abstenções, composta pelas seguintes trabalhadoras e trabalhador:

- Adriana Miyahira Nascimento– Assistente Social / CRAS Aero Rancho;
- Debora dos Santos Soares – Psicóloga / CRAS Aero Rancho;
- Marcia Maria da Costa – Psicóloga / CRAS Canguru;
- Mariene Lúcia Ferreira Naegeli – Psicóloga / Gerência de Média Complexidade;
- Pamela Dalla Vechia dos Santos – Psicóloga / Residência Inclusiva I;
- Vanderlei Braulino Queiroz – Psicólogo / CRAS Guanandi.

Art. 3º A Coordenação Colegiada do FMTSUAS-CG/MS é composta de forma colegiada, não havendo cargos ou funções hierárquicas entre seus integrantes, conforme as normas internas da entidade.

Art. 4º A posse da Coordenação Colegiada eleita para a Gestão 2026–2028 foi realizada em 16 de setembro de 2026, às 14 horas, na Rua dos Barbosa, nº 321, Campo Grande/MS. Onde se dá por concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral da Gestão 2026–2028.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Bethânia dos Santos Porto
Maristani Teresinha Salapata Fraiberg
Rosineide P. Oliveira
Comissão Eleitoral do FMTSUAS-CG/MS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 15/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, dos processos abaixo relacionados, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.
IMPROCEDENTE = permanência da multa.
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2026

Henrique Furtado Tavares
Presidente da JARIM

PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
014611/2026-82	00000- D471669	IMPROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 16/2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, dos processos abaixo relacionados, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.
IMPROCEDENTE = permanência da multa.
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2026

Henrique Furtado Tavares
Presidente da JARIM

PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
129155/2021-71	00000- D461843	IMPROCEDENTE
081492/2025-91	00000- D471467	IMPROCEDENTE
122960/2026-77	00000- F3758	IMPROCEDENTE
122459/2026-19	00000- F3881	IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE- MS- PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Maio a Agosto - 2º Quadrimestre/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")															RS 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
		LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
		setembro/ 2025	outubro/ 2025	novembro/ 2025	dezembro/ 2025	janeiro/ 2026	fevereiro/ 2026	março/ 2026	abril/ 2026	maio/ 2026	junho/ 2026	julho/ 2026	agosto/ 2026		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.239.386,46	7.125.578,03	8.492.294,58	13.712.657,08	7.253.978,33	7.125.006,39	7.224.403,81	7.233.383,78	7.375.624,41	8.232.289,08	7.529.725,40	7.589.193,07	96.133.520,42	0,03
2	Pessoal Ativo	7.239.386,46	7.125.578,03	8.492.294,58	13.712.657,08	7.253.978,33	7.125.006,39	7.224.403,81	7.233.383,78	7.375.624,41	8.232.289,08	7.529.725,40	7.589.193,07	96.133.520,42	0,03
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.983.053,25	5.898.375,25	7.029.603,00	11.329.950,91	5.990.765,55	5.890.991,89	5.974.209,38	5.977.441,32	6.094.727,55	6.799.184,60	6.219.033,60	6.265.504,07	79.452.840,37	-
4	Obrigações Patronais	1.256.333,21	1.227.202,78	1.462.691,58	2.382.706,17	1.263.212,78	1.234.014,50	1.250.194,43	1.255.942,46	1.280.896,86	1.433.104,48	1.310.691,80	1.323.689,00	16.680.680,05	0,03
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.239.386,46	7.125.578,03	8.492.294,58	13.712.657,08	7.253.978,33	7.125.006,39	7.224.403,81	7.233.383,78	7.375.624,41	8.232.289,08	7.529.725,40	7.589.193,07	96.133.520,42	0,03

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.723.692.337,25	-
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	54.778.728,00	-
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	73.121.846,00	-
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	5.595.791.763,25	-
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	96.133.520,45	1,72%
26	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	335.747.505,80	6,00%
27	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	318.960.130,51	5,70%
28	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	302.172.755,23	5,40%

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20¹)	0,00
31	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
33	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	3.996.288.939,58	4.543.920.587,43	4.782.883.621,25	5.126.817.585,55	5.595.791.763,25							
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	61.578.667,04	70.853.035,17	79.317.009,14	84.757.394,28	96.133.520,45							
36	% DTP (VIII/VII)	1,54	1,56	1,66	1,65	1,72							
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Fonte: Sistema SICONT, Unidade Responsável: PMCG/SEFAZ, Emissão em 25/09/2026 07:00 am

NOTA EXPLICATIVA :

- Do valor de R\$ 200,90 inscrito em Restos a Pagar Não Processados em 31 de dezembro de 2025, composto pelos empenhos:
 - *Empenho Nº 205 - data: 16/04/2025- 29979036008478-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-R\$ 99,60
 - *Empenho Nº 580 - data: 19/12/2025- 29979036008478-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-R\$ 101,30
- Foram cancelados R\$ 200,87 no 2º quadrimestre de 2026, permanecendo R\$ 0,03, os quais foram pagos no período.

EVERTON FUJIKAWA DE PAULA
CONTADOR
CRCMS 013734/O-7

EDMILSON DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR FINANCEIRO E DE
CONTABILIDADE

MELISSA CHAVES MIRANDA BOURGUIGNON
CONTROLADORA-GERAL

EPAMINONDAS VICENTE SILVA NETO
PRESIDENTE

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA N. 7.151

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANDERSON CESAR MARTINS** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2025/2026, de 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 7.152

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **ANDERSON CESAR MARTINS** por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 28 e 29 de outubro de 2026, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 28 de setembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação

A UMAM convoca as mães moradoras do Parque Residencial dos Girassóis para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01/11/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Maria Carlota Giordano, 965, Parque Residencial dos Girassóis, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Clube de Mães do Parque Residencial dos Girassóis; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição,

Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 22/10/2026. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

FUNILARIA E PINTURA TRÊS BARRAS, CNPJ 14.203.563/0001-91, localizada à Avenida Três Barras, no 1549, Tiradentes, no município de Campo Grande - MS, torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente e Gestão urbana - SEMADUR a licença Ambiental modalidade LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Serviços para veículos automotores de funilaria e pintura, manutenção e reparação mecânica e elétrica, alinhamento e balanceamento, lavagem, lubrificação e polimento. Serviços de borracharia. Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

REQUERIMENTO

MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS LTDA torna público que requereu à Agencia Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS D METAL**. Localizada à **RUA ABRAÃO BACACH, N°1100, VILA SANTA LUZIA** município de Campo Grande –MS.

SUZANO S.A. torna público que requereu à Secretaria municipal do empreendedorismo – SEMP sistema de controle e licenciamento ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo o licenciamento ambiental para BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004., através da Licença de Instalação e Operação – LIO, localizada Fazenda Santa Lucia II, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo - MS.

SUZANO S.A. inscrito no CNPJ: 16.404.287/0438-06 torna público que requereu à Secretaria municipal do empreendedorismo – SEMP sistema de controle e licenciamento ambiental (SICLAM) de Ribas do Rio Pardo a Mudança da Titularidade para SUZANO S.A. inscrito no CNPJ: 16.404.287/0709-51 para atividade licenciamento ambiental para BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente à Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004., através da Licença de Instalação e Operação – LIO e Licença de Operação - LO, localizada Fazenda Santa Luzia, Alto Matena, Boi Preto , Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo - MS.